



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE.**

1.2. A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta a necessidade de restabelecer e modernizar o gerenciamento integrado de suas atividades assistenciais, administrativas e operacionais, uma vez que o contrato anterior de software de gestão em saúde encontra-se encerrado. A ausência de um sistema informatizado compromete a organização dos dados dos pacientes, o controle de atendimentos, a regulação de procedimentos e a tomada de decisões estratégicas, gerando fragilidade nos processos e risco de descontinuidade dos serviços prestados à população.

1.3. A resolução dessa demanda proporcionará maior eficiência na gestão da saúde pública municipal, com melhoria na qualidade e na agilidade dos atendimentos, além de garantir maior controle, transparência e segurança das informações. Um sistema atualizado permitirá integração entre os setores, otimização de recursos e suporte adequado aos profissionais de saúde no desempenho de suas funções.

1.4. A não solução desse problema pode acarretar impactos negativos significativos, como a desorganização dos fluxos de atendimento, perda ou inconsistência de dados, retrabalho, aumento de filas e tempo de espera, além de prejuízos à continuidade da assistência à população. Também pode resultar em falhas no cumprimento de exigências legais e na prestação de contas aos órgãos de controle.

1.5. Com a realização de um novo processo licitatório, espera-se alcançar benefícios como a modernização dos processos de gestão em saúde, maior confiabilidade das informações, integração entre unidades de atendimento, suporte à tomada de decisão baseada em dados e melhoria na experiência dos usuários do sistema de saúde. Além disso, busca-se garantir economicidade e eficiência na contratação, com solução tecnológica adequada às necessidades atuais da Secretaria.

1.6. Destaca-se que o contrato anterior, referente à Licitação nº 32/2020 – FMS, teve seu término em 30 de janeiro de 2026, não havendo mais cobertura contratual vigente para a continuidade dos serviços, o que torna imprescindível a abertura de novo processo licitatório para contratação de solução de software de gestão em saúde.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Balneário Piçarras, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços **SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE** têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

a) Apresentar atestado de capacidade técnica ou declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do emitente e cargo que ocupa, comprovando que a proponente forneceu serviços compatíveis em característica com o objeto da presente licitação. O atestado de capacidade técnica é exigido para comprovar que a empresa já possui experiência comprovada na execução de serviços ou atividades semelhantes, garantindo que tem condições operacionais e conhecimento necessários para realizar o serviço de forma segura, eficiente e de acordo com as normas aplicáveis.

b) Declaração de que a proponente tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes, estando apta a realizar os serviços de customização e manutenção dos programas ofertados.

c) Declaração formal de que, caso vencedor da licitação, disponibilizará data center com capacidade de processamento adequado (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), para alocação dos sistemas objeto desta licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. No que se refere ao primeiro item, trata-se de um serviço a ser executado em caráter único, contemplando a migração de dados do sistema atual, a implantação da nova solução e o treinamento inicial dos usuários.

4.2. Quanto ao segundo item, por corresponder à licença mensal de uso do software, faz-se necessária a contratação de 12 unidades, de modo a assegurar a cobertura integral durante a vigência inicial do contrato,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

estipulada em 12 meses. Inclui-se, nesse contexto, o serviço de manutenção contínua, o qual deve acompanhar o licenciamento do software ao longo de toda a execução contratual.

4.3. Em relação ao terceiro item, o quantitativo foi definido com base nos dados de admissões e desligamentos registrados no ano de 2025, que totalizaram 122 admissões e 60 demissões. Considerando a necessidade mínima de capacitação de novos colaboradores, estimou-se a realização de 13 turmas de treinamento, com capacidade para 10 participantes cada, contemplando estritamente o volume de admissões, sem considerar margem adicional para variações ou crescimento no número de contratações.

4.4. Observa-se, entretanto, a necessidade de previsão de margem que assegure flexibilidade para atender a imprevistos, reciclagens e eventuais oscilações no quadro de pessoal ao longo da vigência contratual.

4.5. Dessa forma, propõe-se a realização de 15 turmas de treinamento, totalizando 150 vagas, o que representa a inclusão de duas turmas adicionais em relação ao mínimo inicialmente estimado. Tal acréscimo corresponde a uma margem de segurança aproximada de 23% sobre o total de admissões, garantindo não apenas a plena capacitação dos novos colaboradores, mas também a flexibilidade necessária para absorver cenários de maior rotatividade.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em **SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE**.

5.2. A condução da cotação ocorreu através de um banco de preços especializado, o qual consulta contratações similares realizadas pela Administração Pública. Este processo abrange as contratações já concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Essa metodologia garante uma análise abrangente e atualizada, fornecendo uma base sólida para a obtenção de valores que estejam alinhados com as práticas vigentes e as necessidades específicas do projeto em questão.

5.3. Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

- a)** Datanorte Sistemas E C Zocante & Cia LTDA – CNPJ nº 10.525.132/0001-90;
- b)** Celk Sistemas S.a. – CNPJ nº 03.434.978/0001-50;
- c)** Med-X Tecnologia S.a. – CNPJ nº 25.402.501/0001-25.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 720.595,96 (setecentos e vinte mil e quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 616/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura do Município de Balneário Piçarras/SC”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE**, conforme as seguintes especificações/condições:

Nº	DESCRIÇÃO	CATSER	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1						
1	Implantação, migração de dados e treinamento inicial referentes ao software de gestão em saúde.	26972	UN	1	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
2	Serviço de locação e manutenção remota e presencial do software de gestão em saúde.	27464	MÊS	12	R\$ 42.216,33	R\$ 506.595,96
3	Treinamento sob demanda.	25941	HR	600	R\$ 140,00	R\$ 84.000,00
TOTAL DO LOTE 1:						R\$ 720.595,96
TOTAL DA LICITAÇÃO:						R\$ 720.595,96

7.2. **A DESCRIÇÃO DO REQUISITOS MÍNIMOS DE CADA MÓDULO DO SISTEMA SE ENCONTRA NO ANEXO DESTE DOCUMENTO.**

7.3. A Secretaria de Saúde poderá auditar os sistemas e a execução contratual a qualquer momento, sem aviso prévio. A contratada deverá garantir acesso imediato a instalações, sistemas, dados e equipe técnica.

7.4. A contratada deverá fornecer equipe técnica especializada para auxiliar a Secretaria de Saúde na definição das variáveis de parametrização do sistema.

7.5. No fim do contrato, a contratada deverá disponibilizar o sistema em modo exclusivamente de leitura, mantendo a operação normal do sistema para as atividades rotineiras pelo período de 60 dias. O modo leitura permitirá consulta, impressão e exportação de dados, vedadas alterações. Os custos correspondentes deverão estar inclusos no valor do contrato.

7.6. A critério da Secretaria de Saúde, o modo leitura também poderá ser solicitado a qualquer tempo durante a vigência contratual, para fins de auditoria, fiscalização ou validação de dados, devendo ser disponibilizado no prazo de 5 (cinco) dias a contar da solicitação formal, pelo período indicado pela Administração.

7.7. **DISPOSIÇÕES GERAIS DO SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE:**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.7.1.** O software deverá ser apresentado integralmente em língua portuguesa, no padrão brasileiro.
- 7.7.2.** O sistema deverá garantir disponibilidade mínima de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento) ao mês, calculada sobre o período de 30 (trinta) dias, excluídos os períodos de manutenção programada previamente comunicados com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 7.7.3.** O software deverá operar em plataforma desktop ou web, com capacidade para funcionamento em modo *online*, e de modo *offline* no módulo de atendimento ambulatorial.
- 7.7.4.** A solução, em plataforma web, deve ser executada em servidores de páginas de internet e acessada por navegadores, sem o uso de emuladores ou plug-ins, sendo compatível, no mínimo, com as versões atuais e as duas versões imediatamente anteriores dos navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome e Opera.
- 7.7.5.** O software deverá operar em modo offline para o módulo de atendimento ambulatorial, não exigindo conexão ativa com a internet durante o uso. Deverá sincronizar e integrar automaticamente as informações em todas as unidades, incluindo os dados produzidos durante períodos sem conectividade, assim que a conexão for restabelecida.
- 7.7.6.** A sincronização dos dados deverá ser automática ao restabelecer a conexão com a internet, sem necessidade de interferência do operador ou de acionamento de suporte técnico. Na impossibilidade de sincronização automática por falha de conectividade, a sincronização poderá ser realizada por meio de arquivos de dados, garantindo a integridade e a rastreabilidade das informações transmitidas.
- 7.7.7.** Todas as ações realizadas no sistema deverão gerar registros de logs auditáveis, contendo, no mínimo, a data, o horário, a identificação do usuário e a operação executada.
- 7.7.8.** Assegurar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no que tange à proteção de dados pessoais e dados sensíveis de saúde.
- 7.7.9.** Em caso de necessidade de rollback do sistema, a empresa contratada deverá corrigir todos os bugs eventualmente gerados por essa ação, devendo avisar com antecedência mínima de 1 (um) dia.
- 7.7.10.** A contratada deverá fornecer a contínua atualização do software, incluindo correções, melhorias e novas versões (upgrades), sem qualquer ônus para a contratante.
- 7.7.11. IMPLANTAÇÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS (ITEM 1):**
- 7.7.11.1.** A implantação e migração de dados será paga apenas se houver mudança de fornecedor. Na hipótese de a licitante vencedora ser a atual contratada, o valor correspondente a este item será descontado do valor global do contrato, por não haver necessidade de migração, salvo necessidade de implantação de novas funcionalidades.
- 7.7.11.2.** Fixa-se o prazo de até 90 (noventa) dias para a implantação completa, em conformidade com o cronograma apresentado a seguir:

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:41:03
PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO ACESSAR: https://cscf.com.br/ps5/663c4f1f





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MÓDULOS PRINCIPAIS	MÓDULOS SECUNDÁRIOS	PRAZO EM DIAS CORRIDOS
GESTÃO ADMINISTRATIVA	ACESSO AO SISTEMA	60
	INTEGRAÇÃO	60
	GESTÃO DE FATURAMENTO	60
	CONTROLE DE NOTA DE EMPENHO	90
	CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS E PROFISSIONAIS	60
MONITORAMENTO	PAINÉIS DE MONITORAMENTO	90
	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA AOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)	60
	RELATÓRIOS	90
NÚCLEO ASSISTENCIAL	CADASTRO E CONSULTA DE PACIENTES	60
	PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	60
	ATENDIMENTO AMBULATORIAL	60
	AGENDAMENTOS	60
	RECEPÇÃO	60
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	60
	CONTROLE DE EMPRESTIMOS	90
GESTÃO DE REGULAÇÃO	FLUXOS DA REGULAÇÃO	60
	FILA DE ESPERA	60
GESTÃO DO LABORATÓRIO	FLUXO DO LABORATÓRIO	60
	LABORATÓRIOS TERCEIRIZADOS / APOIO	60
	INTERFACEAMENTO	60
	RESULTADOS	60
FARMÁCIA	DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	60
LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	GESTÃO DE ESTOQUE	60
	GESTÃO DE ESTOQUES DE MEDICAMENTO	60
	GESTÃO DE ESTOQUES DO FUNDO ANIMAL	60
FROTAS	FROTAS	90
	TFD	60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PROGRAMA DENGUE	90
	IMUNIZAÇÃO	60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FLUXOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60
GESTÃO DE FUNDO DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL	FLUXOS DO FUNDO ANIMAL	60

7.7.11.3. A Secretaria de Saúde indicará servidores municipais das áreas de informática, cadastros técnicos e profissionais da saúde para apoiar os técnicos da contratada durante a implantação e para atuar na gestão do sistema após sua conclusão.

7.7.11.4. A contratada deverá realizar, em conjunto com a Secretaria de Saúde, todas as simulações necessárias para comprovar o correto funcionamento do sistema em conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.7.11.5. A implementação será considerada concluída após a homologação bem-sucedida de todos os módulos, conforme roteiro de testes elaborado em conjunto e aprovado por ambas as partes. O termo de aceitação definitiva será firmado quando não houver pendências críticas ou bloqueantes.

7.7.11.6. DADOS DO DATA CENTER ATUAL:

7.7.11.6.1. Atualmente a volumetria de dados é de 53Gb e a volumetria de arquivos é 313Gb.

7.7.11.6.2. A caracterização da arquitetura vigente:

7.7.11.6.2.1. Modelo: Cloud (AWS)

7.7.11.6.2.2. Aplicação: Java

7.7.11.6.2.3. Banco de dados: PostgreSQL

7.7.11.6.2.4. Armazenamento: AWS S3

7.7.11.6.3. A identificação dos formatos de dados utilizados:

7.7.11.6.3.1. Estruturados: PostgreSQL

7.7.11.6.3.2. Não estruturados: Documentos anexos (PDFs, imagens, exames)

7.7.11.6.4. A classificação por criticidade, sensibilidade e requisitos de retenção:

7.7.11.6.4.1. Altíssima sensibilidade: dados pessoais e de saúde (LGPD).

7.7.11.6.4.2. Alta criticidade: prontuário eletrônico, atendimentos, prescrições, produção.

7.7.11.6.4.3. Média criticidade: cadastros administrativos, configurações.

7.7.11.6.4.4. Baixa criticidade: logs operacionais.

7.7.11.6.5. A estimativa de crescimento e taxa de geração de novos dados:

7.7.11.6.5.1. Em 7 anos, o banco possui 53Gb de dados e 313Gb de arquivos, o que significa que 7,57Gb de dados e 44,7 Gb de arquivos por ano de utilização.

7.7.12. BACKUP E GESTÃO DE DADOS:

7.7.12.1. O sistema deverá operar com um único banco de dados centralizado, garantindo a uniformidade, integridade e consistência das informações armazenadas.

7.7.12.2. O sistema de gestão em saúde deverá operar com Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) robusto, seguro e amplamente utilizado no mercado, admitindo-se soluções como PostgreSQL, MySQL, MariaDB ou Firebird, ou outro equivalente tecnicamente compatível.

7.7.12.3. Considerando o ambiente tecnológico atualmente utilizado pelo Município, cuja base de dados encontra-se estruturada predominantemente em PostgreSQL, a solução ofertada deverá suportar a integração, interoperabilidade e/ou migração de dados a partir deste padrão, garantindo a plena migração, integridade, consistência e interoperabilidade dos dados existentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p541363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.7.12.4. A definição do SGBD a ser utilizado pela contratada não poderá comprometer a continuidade dos serviços, a integridade e segurança das informações, a performance do sistema, nem a possibilidade de integração com sistemas do Ministério da Saúde e demais sistemas utilizados pela Administração.

7.7.12.5. A contratada será integralmente responsável pela adequada migração, adaptação e funcionamento do banco de dados, independentemente da tecnologia adotada, assegurando a manutenção da base histórica e a continuidade operacional do sistema.

7.7.12.6. Não será admitida qualquer solução que imponha dependência tecnológica restritiva, risco à continuidade do serviço público ou limitação de acesso aos dados pela Administração.

7.7.12.7. O Data Center utilizado pela contratada, seja próprio ou de terceiros, é de sua total e exclusiva responsabilidade, cabendo-lhe garantir integralmente a segurança, integridade e confidencialidade dos dados da Secretaria de Saúde.

7.7.12.8. A Secretaria de Saúde detém a titularidade e a propriedade de todos os dados inseridos no sistema, incluindo dados clínicos, administrativos e faturamentos. A contratada atuará exclusivamente como operadora de dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), vedado qualquer uso comercial, compartilhamento não autorizado ou acesso indevido.

7.7.12.9. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar, a qualquer tempo, a restauração de dados a partir de um backup completo disponível, por motivo de recuperação de informações, auditoria ou necessidade operacional. A contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para disponibilizar os dados restaurados em ambiente acessível, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

7.7.12.10. A contratada assume integral responsabilidade pela perda, corrupção ou indisponibilidade de dados decorrente de falha nos procedimentos de backup, incluindo a não execução, a falta de testagem ou a impossibilidade de restauração.

7.7.12.11. A contratada realizará backup completo (full) dos dados do sistema de saúde, incluindo banco de dados, arquivos de documentos (imagens, laudos) e logs de auditoria, com periodicidade mínima diária. A exigência de backup completo diário justifica-se pela grande quantidade de dados gerados diariamente no âmbito da Secretaria de Saúde, aliada à projeção de vigência deste contrato que poderá atingir até 15 (quinze) anos, período no qual se estima que o volume de dados armazenados aumentará substancialmente. A adoção de backup full diário assegura a integridade, disponibilidade e recuperação tempestiva das informações essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde, mitigando riscos de perda irreparável de dados históricos e operacionais ao longo de toda a extensão contratual.

ESSE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/10/2018 03:50:03
Pelo(a) SECRETARIA DO SEU CANTONAMENTO
PARTICIPANTE: https://c...com.br/p541363c413a1f





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.7.12.12. A contratada manterá, no mínimo, 4 (quatro) gerações de backups completos, correspondentes às últimas 4 execuções bem-sucedidas, garantindo que seja possível restaurar os dados a partir de qualquer uma dessas versões.

7.7.12.13. A cada 2 execuções do backup completo, a contratada deverá enviar à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão, um comprovante de execução.

7.7.12.14. Os backups mais antigos serão descartados de forma segura, conforme política de retenção documentada, assegurando que dados sensíveis não sejam mantidos além do necessário.

7.7.12.15. A realização do backup não deverá influenciar na utilização do sistema, devendo ser executado em janela de tempo que não interfira na operação normal do sistema, preferencialmente em horário de baixo movimento.

7.7.12.16. A contratada deverá garantir a entrega de cópia completa, íntegra e atualizada de todos os dados armazenados no sistema sempre que solicitado formalmente pela Secretaria de Saúde. A disponibilização dos dados deverá ocorrer em até 96 (noventa e seis) horas a contar do recebimento da solicitação formal, por meio de dispositivo de mídia física (como hard disk externo ou pendrive) ou armazenamento digital seguro em nuvem. Os dados deverão ser entregues em formato aberto estruturado, no mínimo em CSV, JSON ou XML, garantindo a legibilidade e a reutilização dos dados independentemente de plataforma tecnológica ou software proprietário. A entrega em formato aberto deverá ser acompanhada de arquivo descritivo (layout) contendo a especificação de cada campo, sua respectiva tabela de origem e o significado dos códigos utilizados, assegurando a plena compreensão e utilização dos dados por qualquer sistema de informação que venha a ser adotado pela Administração.

7.7.12.17. Na hipótese de extinção contratual a contratada ainda deve fornecer backup, nos termos acima, por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

7.7.13. DO SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL:

7.7.13.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA: se entende aquela motivada por falhas funcionais identificadas pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o especificado.

7.7.13.2. MANUTENÇÃO LEGAL: se entende a hipótese de alterações na legislação nas esferas estadual e federal, entre outros.

7.7.13.2.1. As alterações em softwares destinadas a atender a manutenção legal serão realizadas sem custos para a Secretaria Municipal de saúde, devendo a contratada implementá-las no prazo máximo de 60 (sessenta) dias ou até a data-limite estabelecida pela legislação, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

7.7.13.3. A contratada deverá realizar os serviços contínuos de manutenção corretiva e legal do sistema contratado, ao longo do período de vigência do contrato.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.7.13.4. A abertura de chamados para o suporte técnico remoto deverá ser feito através de meios dos contatos: telefone, aplicativo de conversação e portal web.

7.7.13.5. A abertura de chamados será efetuada, durante o horário comercial, por responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde. Para os serviços com atendimento 24 (vinte e quatro) horas, caberá a cada diretor a responsabilidade pela abertura dos respectivos chamados.

7.7.13.6. A contratada deverá manter preposto fixo para atendimento e resolução de demandas gerais, bem como para o tratamento dos chamados abertos. Deverá, ainda, disponibilizar preposto substituto igualmente fixo, para atuação em caso de ausência ou impossibilidade de atendimento pelo titular.

7.7.13.7. O suporte técnico será prestado de forma remota, com a possibilidade de atendimento presencial, caso seja necessária a verificação *in loco* do problema e não seja possível resolvê-lo remotamente.

7.7.13.8. O suporte técnico presencial deverá ser encaminhado a qualquer unidade da secretaria municipal de saúde necessária para avaliação *in loco* da situação relatada, quando o suporte técnico não conseguir resolver o problema de forma remota.

7.7.13.9. No caso de manutenção programada, esta deverá ser comunicada formalmente com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

7.7.13.10. O tempo de resposta para a manutenção presencial será de até 2 (dois) dias, contados a partir da formalização da solicitação pela Secretaria de Saúde, para que o técnico designado esteja presencialmente no local indicado realizando os procedimentos necessários à solução do problema.

7.7.13.11. O suporte remoto seguirá a escala de criticidade para tempo de resposta:

CLASSIFICAÇÃO DE CRITICIDADE, TEMPO DE RESPOSTA				
NÍVEL DE CRITICIDADE	DESCRIÇÃO	TEMPO DE RESPOSTA	TEMPO DE RESOLUÇÃO	EXEMPLOS
URGENTE	Impacto crítico na assistência ao paciente. Sistemas essenciais totalmente indisponíveis, sem solução alternativa.	Até 15 minutos	De 2 a 4 horas	Prontuário eletrônico fora do ar. Sistema de farmácia inoperante. Indisponibilidade de sistema em alas críticas (emergência).
ALTA	Impacto significativo, mas com solução temporária disponível. Sistema essencial opera com limitações ou degradado.	Até 30 minutos	De 4 a 8 horas	Prontuário eletrônico lento, impactando fluxo de atendimento. Sistema de agendamento de instável.
MÉDIA	Impacto moderado, afeta processos não críticos ou setores administrativos. Operação parcial mantida.	Até 1 hora	Até 24 horas	Problemas com processos de trabalho individuais, erros em serviços não críticos.
BAIXA	Impacto mínimo. Não interfere na assistência ou na operação imediata do serviço.	Até 4 horas	De 48 a 72 horas	Solicitação de ajuste de perfil de usuário. Dúvida sobre funcionalidade do sistema.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2016 10:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p541363c4401f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

				Correção de pequeno erro de interface.
CONSULTIVO	Solicitações de suporte para melhorias, análise de novos desenvolvimentos, otimizações ou planejamento de infraestrutura.	Até 12 horas	Acordado entre as partes (conforme demanda)	Análise de viabilidade para integração com novo equipamento. Solicitação de novo relatório assistencial. Planejamento de evolução do sistema.

7.7.13.12. O descumprimento dos prazos de resposta e resolução estabelecidos na tabela de criticidade sujeitará a CONTRATADA às seguintes glosas, a serem aplicadas sobre o valor mensal do contrato (ITEM 2):

QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS NO MÊS	GLOSA APLICÁVEL
ATÉ 3 (TRÊS) OCORRÊNCIAS	2%
DE 4 (QUATRO) A 6 (SEIS) OCORRÊNCIAS	5%
ACIMA DE 6 (SEIS) OCORRÊNCIAS	10%

7.7.13.13. As glosas serão aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste contrato, inclusive multas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual em caso de descumprimento reiterado.

7.7.14. DO TREINAMENTO INICIAL (ITEM 1):

7.7.14.1. O treinamento inicial é necessário para garantir a correta utilização do novo sistema de prontuário eletrônico, assegurando a padronização dos registros, a integridade e a segurança das informações em saúde, além da conformidade com normas legais e operacionais. Também contribui para a redução de erros, otimização dos fluxos de trabalho e melhoria na qualidade do atendimento ao usuário.

7.7.14.2. Estima-se a participação de aproximadamente 780 profissionais de saúde no treinamento inicial, considerando todos os perfis envolvidos na utilização do prontuário eletrônico. Essa abrangência é necessária para garantir a uniformidade na utilização do sistema em toda a rede assistencial.

7.7.14.3. O planejamento do treinamento deverá ser feito em colaboração entre a contratada e a Secretaria de Saúde, organizando os profissionais, cargos e módulos de acesso para a eficiência e eficácia do treinamento.

7.7.14.4. O treinamento inicial deverá ser realizado obrigatoriamente na modalidade presencial, em local, data e horário a serem designados pelo contratante. Justifica-se esta exigência pela necessidade de assegurar o primeiro contato direto dos treinados com o sistema, permitindo a interação imediata com a ferramenta, bem como a garantia de atenção integral às explicações, minimizando distrações típicas de treinamentos remotos e assegurando a efetividade do aprendizado por meio de esclarecimentos em tempo real e acompanhamento individualizado.

7.7.14.5. O local para realização do treinamento presencial será definido exclusivamente pela Secretaria de Saúde.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.7.14.6. Estabelece-se carga horária mínima de 14 horas para o treinamento inicial, visando assegurar a adequada assimilação das funcionalidades do sistema, dos fluxos operacionais e das boas práticas de registro em saúde.

7.7.14.7. O treinamento deve ocorrer em horário comercial, das 08 às 17 horas, podendo ser alterado no caso de serviços 24 horas.

7.7.14.8. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais necessários para a adequada condução do treinamento por seu(s) representante(s). Os profissionais participantes utilizarão os equipamentos disponibilizados e em uso nos estabelecimentos de saúde, garantindo a realização das atividades em ambiente compatível com a rotina operacional

7.7.14.9. O técnico que realizará o treinamento deverá ter conhecimento pleno de todos os módulos a serem apresentados, aliado a habilidades didáticas que assegurem a clareza na transmissão do conteúdo, a capacidade de adaptação da linguagem aos diferentes perfis dos treinandos e a utilização de técnicas de ensino que facilitem a compreensão e a retenção das informações.

7.7.15. TREINAMENTO SOB DEMANDA (ITEM 3):

7.7.15.1. O treinamento sob demanda será disponibilizado conforme necessidade identificada pela gestão ou mediante solicitação das unidades de saúde, visando suprir demandas específicas, atualizações do sistema ou capacitação de novos profissionais. Treinamento sob demanda para novos funcionários, devido à rotatividade natural do quadro de profissionais. Garantir a continuidade do uso adequado do prontuário eletrônico, promovendo a atualização dos profissionais, correção de falhas operacionais e alinhamento aos fluxos e protocolos vigentes.

7.7.15.2. Estabelece-se carga horária máxima anual de 600 horas, sendo que a quantidade de horas de cada treinamento será avaliada com base na quantidade de módulos necessários aos profissionais a serem treinados.

7.7.15.3. O treinamento deve ocorrer em horário comercial, das 08 às 17 horas.

7.7.15.4. As turmas deverão ser compostas por no máximo 10 (dez) profissionais, com planejamento a ser definido posteriormente em conjunto entre a contratada e a Secretaria de Saúde, observadas as necessidades e disponibilidade das partes.

7.7.15.5. O treinamento será realizado de forma online, por profissional designado pela empresa contratada, em ambiente virtual previamente definido, com acesso disponibilizado aos participantes.

7.7.15.6. O treinamento será direcionado exclusivamente aos módulos indicados no pedido de treinamento formalizado pela Secretaria de Saúde.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTO ASSINADO EM: 25/05/2026 10:08:03
PAP: CONFERENCIA DO CONTEUDO ACERSE: /c/...
463c449a1f





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.7.15.7. A empresa contratada deverá fornecer os materiais necessários para a execução do treinamento. Para a modalidade online, deverá garantir plataforma adequada e suporte técnico. Os participantes utilizarão os equipamentos já existentes nos estabelecimentos de saúde.

7.7.15.8. O técnico que realizará o treinamento deverá ter conhecimento pleno de todos os módulos a serem apresentados, aliado a habilidades didáticas que assegurem a clareza na transmissão do conteúdo, a capacidade de adaptação da linguagem aos diferentes perfis dos treinandos e a utilização de técnicas de ensino que facilitem a compreensão e a retenção das informações.

7.7.16. CUSTOMIZAÇÃO:

7.7.16.1. Para os fins deste instrumento, considera-se *customização* o processo de desenvolvimento, implementação ou modificação de funcionalidades, integrações ou quaisquer outros ajustes necessários à adequação do sistema a demandas supervenientes, não previstas nos documentos que instruíram o processo licitatório.

7.7.16.2. Fica reservada a porcentagem mínima de 10% do valor do contrato para eventuais customizações.

7.7.16.3. Os serviços de customização serão formalizados mediante celebração de termo aditivo específico para cada nova funcionalidade ou ajuste requerido, com o objetivo de assegurar transparência na execução dos serviços e adequado controle dos custos envolvidos.

7.7.16.4. Após a solicitação formal de customização pela Secretaria de Saúde, a contratada deverá apresentar proposta comercial detalhada, contemplando a descrição dos serviços, estimativa de esforço, prazos de execução e respectivos custos, a qual deverá ser previamente analisada e aprovada pela Secretaria de Saúde a partir do início de qualquer atividade.

7.7.16.5. A contratada deverá garantir a compatibilidade das customizações com futuras atualizações do sistema.

7.7.16.6. A contratada deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, documentação comprobatória que justifique os valores propostos para a execução dos serviços de customização, incluindo, no mínimo, memória de cálculo detalhada, estimativa de horas técnicas por atividade, descrição dos perfis profissionais envolvidos e seus respectivos custos unitários. A Secretaria de Saúde poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar, tais como tabelas de referência de mercado, contratos similares ou outros elementos que comprovem a compatibilidade dos preços apresentados, como condição para aprovação da proposta.

7.7.16.7. Não será considerada customização qualquer atividade necessária ao pleno atendimento dos requisitos mínimos que não tenham sido atendidos durante a PoC, referentes aos 5% cujo atendimento não é exigido da empresa nessa etapa. A porcentagem mínima de aceite na PoC é de 95% (noventa e cinco).

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026-10/08-03
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI
ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p541363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento em itens não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3. A manutenção dos itens em lote único se justifica pelo fato de que todos fazem parte de uma mesma solução de software de gestão em saúde, que precisa funcionar de forma integrada desde a implantação até a sua utilização contínua. Separar esses itens poderia gerar problemas de compatibilidade, falhas na execução e dificuldade na responsabilização, já que diferentes empresas estariam atuando em partes que dependem diretamente umas das outras.

8.4. A etapa de implantação e migração de dados exige conhecimento profundo do sistema, incluindo toda a estrutura, regras e funcionamento interno. Esse tipo de atividade deve ser realizado pela própria empresa responsável pelo software, pois é ela que detém o domínio técnico necessário para garantir que a transição ocorra com segurança e sem perda de informações. O treinamento inicial também faz parte desse processo, já que os usuários precisam ser capacitados de acordo com as funcionalidades específicas do sistema implantado.

8.5. O licenciamento e a manutenção continuada estão diretamente ligados ao uso do software no dia a dia. Esses serviços incluem atualizações, suporte técnico e correções, que só podem ser prestados de forma adequada pela empresa desenvolvedora ou proprietária da solução. O valor mensal pago envolve não apenas o direito de uso, mas também o acompanhamento técnico necessário para manter o sistema em pleno funcionamento.

8.6. Da mesma forma, o treinamento sob demanda não pode ser tratado como um serviço isolado. Ele depende do conhecimento atualizado do sistema e das suas eventuais mudanças ao longo do tempo. Por isso, deve ser prestado pela mesma empresa que desenvolve e mantém o software, garantindo que as orientações repassadas sejam corretas e alinhadas com a realidade da ferramenta utilizada.

8.7. Diante disso, fica claro que não faz sentido dividir esses itens entre diferentes empresas, pois todos fazem parte de uma única execução contratual. A contratação em lote único assegura maior eficiência, padronização dos serviços e um único responsável por toda a solução, evitando riscos e garantindo melhores resultados para a administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. MEDIDAS PRÉ-CONTRATUAIS DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Será exigido comprovação de qualificação técnica, conforma tópico 3. Exigir qualificação técnica assegurando que a empresa possui o conhecimento e a experiência necessários para executar os serviços com eficiência e eficácia. Isso minimiza a probabilidade de erros, atrasos ou problemas técnicos durante a execução do contrato, proporcionando maior confiança nas capacidades da empresa.

10.2. Ademais, a qualificação técnica protege os interesses da Secretaria de Saúde, pois ajuda a evitar a contratação de empresas que não estejam preparadas para cumprir as obrigações contratuais. Isso reduz o risco de insatisfação dos munícipes, garantindo que o serviço seja entregue conforme o esperado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PELA CONFÉRENCIA DE SEU CONTRATO
DO ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p54/663c419a1f>



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Constata-se que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de recursos humanos devidamente qualificados no âmbito da avaliação de impactos ambientais relacionados a **SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE**, o que resulta na circunstância de que o tópico em discussão se encontra carente de substância e análise apropriadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Nº	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	BAIXA	ALTO
2	Fornecimento de serviço sem qualidade.	BAIXA	ALTO
3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	BAIXA	ALTO
4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	MÉDIA	ALTO
5	Licitação deserta ou fracassada.	MÉDIA	ALTO

13.3. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCO 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
DANO	Disputa de preço deserta
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa de preço em banco de preço em saúde.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.

RISCO 2	Fornecimento de serviço sem qualidade.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DANO	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos serviços.
AÇÃO PREVENTIVA	Exigência de qualificação técnica para realização do serviço.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Aplicação de notificação extrajudicial para nova realização do serviço.

RISCO 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ALTO
DANO	Atraso na execução do contrato
AÇÃO PREVENTIVA	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

RISCO 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ALTO
DANO	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
AÇÃO PREVENTIVA	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.

RISCO 5	Licitação deserta ou fracassada.
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ALTO
DANO	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do processo licitatório.
AÇÃO PREVENTIVA	Realizar adequada pesquisa de preço juntamente com boa descrição do serviço.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Balneário Piçarras/SC, 25 de maio de 2026.

MIRIAN CRISTIANE DE SOUZA
TÉCNICA EM ENFERMAGEM
FISCAL

BRENDA MACHADO
TÉCNICA EM ENFERMAGEM
FISCAL

RENAN GOMES MATTEUCCI
MÉDICO DIRETOR CLÍNICO
FISCAL

CARLOS BASTOS JUNIOR
DIRETOR DE TI SAÚDE
FISCAL

CRISTIANE BRANDINO PEDRO
DIRETORA DO PRONTO ATENDIMENTO
FISCAL

POLLYANNA TELES PIMENTA
DIRETORA DE REGULAÇÃO
FISCAL

EVELIN GISELLE EBLE
DIRETORA MAC
FISCAL

CARLA JANAINA INACIO
ASSESSORA DE SAÚDE
FISCAL

RODRIGO RENAN MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p541363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE CADA MÓDULO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE

1. MÓDULO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

1.1. ACESSO AO SISTEMA:

1.1.1. O acesso ao sistema será permitido somente mediante identificação individual do usuário, por meio de login e senha pessoais e intransferíveis.

1.1.2. Permitir o bloqueio administrativo de usuários, impedindo seu acesso ao sistema.

1.1.3. Deve possuir módulo administrativo para criação e edição de perfis de acesso, possibilitando vincular usuários a perfis e definir quais telas, botões e relatórios estarão disponíveis para cada um.

1.1.4. Implementar mecanismos de bloqueio de acesso indevido e controle de tentativas de login, com proteção contra ataques de força bruta.

1.1.5. As senhas dos usuários deverão ser armazenadas no banco de dados utilizando algoritmos robustos de criptografia.

1.1.6. Disponibilizar na tela de login a funcionalidade "Redefinir senha", permitindo que o usuário, em caso de esquecimento, defina uma nova senha de acesso de forma autônoma e segura.

1.1.7. Permitir que usuários com perfil de administrador redefinam a senha de outros operadores do sistema. O sistema deverá obrigar a redefinição de senha pelo usuário no primeiro acesso após alteração realizada pelo administrador.

1.1.8. Possuir rotina para inativação automática de usuários que permanecerem sem acessar o sistema por um período superior ao definido em parâmetro configurável pelo administrador.

1.1.9. Disponibilizar controle de acesso por dia da semana e horário para cada estabelecimento de saúde, restringindo a utilização do sistema fora do período de funcionamento.

1.1.10. Disponibilizar consulta para que o administrador possa visualizar o histórico de logins e logoffs de todos os usuários.

1.1.11. Disponibilizar consulta para que o administrador possa visualizar os horários de início e fim de cada atendimento realizado.

1.1.12. Permitir a visualização, em tempo real, dos operadores logados no sistema, com possibilidade de filtro por estabelecimento.

1.1.13. Permitir definir qual Unidade de Saúde que o usuário poderá acessar.

1.2. INTEGRAÇÃO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 10:18 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cmm.co.br/br/p541363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2.1. O Sistema de Gestão de Saúde deve possuir integração com os seguintes sistemas de informatização do Ministério da Saúde (MS):

- 1.2.1.1.** e-SUS PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão.
- 1.2.1.2.** SAI - Sistema de Informação Ambulatorial.
- 1.2.1.3.** BPA - Boletim de Produção Ambulatorial.
- 1.2.1.4.** WSBNDASAF - Webservice da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS.
- 1.2.1.5.** CADWEB - Cartão Nacional do SUS.
- 1.2.1.6.** RNDS - Rede Nacional de Dados em Saúde;
- 1.2.1.7.** SI-PNI - Sistema de Programa Nacional de Imunização.
- 1.2.1.8.** RAAS - Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde.
- 1.2.1.9.** Programa Bolsa Família.
- 1.2.1.10.** SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional.
- 1.2.1.11.** CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.
- 1.2.1.12.** SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.
- 1.2.1.13.** TELEMEDICINA.

1.2.2. O sistema deve contemplar o cadastro e a gestão das fichas de Coleta de Dados Simplificadas (CDS) do e-SUS, incluindo, no mínimo:

- 1.2.2.1.** Ficha de Atendimento Individual.
- 1.2.2.2.** Ficha de Atendimento Odontológico.
- 1.2.2.3.** Ficha de Atividade Coletiva.
- 1.2.2.4.** Ficha de Procedimentos.
- 1.2.2.5.** Marcadores de Consumo Alimentar.
- 1.2.2.6.** Ficha de Avaliação de Elegibilidade.
- 1.2.2.7.** Ficha de Atendimento Domiciliar.
- 1.2.2.8.** Síndrome Neurológica por Zika/Microcefalia.

1.2.3. Disponibilizar rotina de exportação dos dados das fichas CDS, exibindo a quantidade de fichas exportadas por tipo, com detalhamento dos dados de cada lote e a apresentação em tela do código UUID de cada ficha, a fim de facilitar a conferência no sistema e-SUS APS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARTICIPAÇÃO DO PÁTRIO CONTEÚDO ACESSO: <https://c.ipm.com.br/ps41363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2.4. Possuir rotina para geração de lotes de exportação para o e-SUS, permitindo a seleção dos tipos de ficha CDS a serem incluídos em cada lote e a definição da data limite das informações a serem exportadas.

1.2.5. Na exportação dos dados de identificação do paciente, o sistema deverá priorizar o envio do CPF sempre que este constar no cadastro, em detrimento do CNS, para as fichas de Cadastro Individual, Domiciliar, Atendimento Individual, Procedimentos e Atendimento Odontológico.

1.2.6. As informações destinadas à exportação nas fichas CDS deverão ser geradas automaticamente pelo sistema a partir dos dados lançados no prontuário eletrônico e demais módulos, evitando a necessidade de redigitação.

1.2.7. O prontuário eletrônico deverá possuir rotina de atendimento que alimente adequadamente o sistema e-SUS APS, contemplando os seguintes módulos e informações:

1.2.7.1. MÓDULO FOLHA DE ROSTO: Escuta Inicial, Últimos Contatos, Problemas e Alergias, Medicamentos e Lembretes.

1.2.7.2. MÓDULO SOAP: Subjetivo, Objetivo, Avaliação, Plano, Atestados, Exames, Lembretes, Prescrição de Medicamentos, Encaminhamentos.

1.2.7.3. MÓDULO CONDIÇÕES DE SAÚDE/CONDIÇÕES E ALERGIAS: Condições de Saúde/Condições Ativas, Alergias/Reações Adversas.

1.2.7.4. INFORMAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO: Puericultura, Pré-Natal, Curva de Crescimento da Criança, Lista de Problemas/Condições Ativas e Inativas (por CID, CIAP ou livre).

1.2.7.5. MÓDULO ANTECEDENTES: Pré-Natal, Parto e Nascimento, Geral, Pessoal, Familiares, Obstétricos, Outros Antecedentes Obstétricos, Obstétricos Familiares.

1.2.7.6. MÓDULO HISTÓRICO: Lista de atendimentos anteriores, com filtro por período, Categoria Profissional, Tipo de Atendimento, Tipo de Registro (receituário, prescrição de medicamento, solicitação de exames, documentos, testes rápidos, avaliações, etc).

1.2.7.7. MÓDULO DADOS CADASTRAIS: Dados Gerais e Localização. Contatos e Informações Complementares.

1.3. GESTÃO DE FATURAMENTO:

1.3.1. Produção ambulatorial consolidada e individualizada (BPA-C/BPA-I).

1.3.2. Importação automática de toda produção ambulatorial realizada pelas unidades, tanto consolidada como individualizada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2016 10:18:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://csc.com.br/ps4-3c4f81f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.3.3.** Oferece ferramenta para lançamento manual de eventuais produções que não constam na produção importada.
- 1.3.4.** Geração de arquivos padronizados no layout disponibilizado pelo DATASUS para importação no sistema BPA Magnético.
- 1.3.5.** Importação automática da tabela SIGTAP disponibilizada mensalmente pelo DATASUS, bastando o operador realizar o download da mesma na pasta especificada pelo sistema.
- 1.3.6.** Importação do Bolsa Família.
- 1.3.7.** Importação do XML CNES.
- 1.3.8.** Importação automática para o e-SUS.
- 1.3.9.** Deve ter a opção de gerar o arquivo e enviar para o sistema SISAIH.
- 1.3.10.** Opção de exportar para o CIHA.
- 1.3.11.** Opção e inserir, alterar e excluir os registros.
- 1.4. CONTROLE DE NOTA DE EMPENHO:**
- 1.4.1.** Deve possuir ferramenta para cadastro da nota de empenho com no mínimo: número, ano, fornecedor, valor unitário original, quantidade inicial.
- 1.4.2.** Deve permitir o cadastro de notas fiscais vinculadas a nota de empenho.
- 1.4.3.** Deve permitir o registro de solicitações de fornecimento ou prestação de serviço, com registro de data, e possibilitar a edição e/ou exclusão total dessas solicitações.
- 1.4.4.** Deve permitir a configuração, para cada item dentro da nota de empenho, do limite mínimo para emissão de alerta de baixa quantidade ou saldo.
- 1.4.5.** Deve realizar a atualização automática do saldo ou quantidade disponível.
- 1.4.6.** Deve exibir a previsão de saldo com base na média de uso, indicando a respectiva média calculada.
- 1.5. CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS E PROFISSIONAIS:**
- 1.5.1.** Disponibilizar cadastro de estabelecimentos de saúde em conformidade com o CNES, registrando, no mínimo:
- 1.5.1.1.** Código CNES.
 - 1.5.1.2.** CNPJ.
 - 1.5.1.3.** Razão social.
 - 1.5.1.4.** Nome fantasia.
 - 1.5.1.5.** Mantenedora.
 - 1.5.1.6.** Atividade desempenhada (conforme tabela CNES).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps41363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.5.1.7. Serviço/classificação.

1.5.2. Disponibilizar cadastro de profissional de saúde em conformidade com o CNES, registrando, no mínimo:

1.5.2.1. Nome.

1.5.2.2. CPF.

1.5.2.3. CBO.

1.5.2.4. Carga horária.

1.5.2.5. Estabelecimento.

1.5.2.6. Número do registro.

1.5.3. Disponibilizar integração com o sistema CNES do Ministério da Saúde, permitindo atualizar o sistema municipal assim que for realizado um cadastro ou edição de Profissional/Estabelecimento/Equipe no sistema CNES do Município.

1.5.4. Permitir o registro de mais de uma lotação (vínculo) para um mesmo profissional, em diferentes estabelecimentos ou equipes.

1.5.5. Disponibilizar controle de acesso lógico aos estabelecimentos, permitindo restringir a atuação do profissional a dias e horários específicos.

1.5.6. Disponibilizar cadastro de estabelecimentos externos ou prestadores de serviços que não integram a rede municipal de saúde.

1.5.7. Disponibilizar cadastro de equipes de saúde compatível com as especificações do CNES.

1.5.8. Permitir a definição de um estabelecimento principal para o profissional, direcionando a produção para esta unidade, mesmo que ele atue em outras.

1.5.9. Deve permitir alternar entre unidades/estabelecimentos sem deslogar.

1.5.10. O sistema deve permitir a abertura de múltiplas janelas ou abas do navegador para a mesma funcionalidade, sem que ocorra travamento ou sobreposição/limpeza dos filtros aplicados.

1.5.11. O sistema deverá possuir mecanismos de controle de permissões que possibilitem a adequada parametrização dos processos de faturamento, bem como a geração de relatórios de prestação de serviços referentes às clínicas credenciadas. Tais funcionalidades deverão contemplar o atendimento a pacientes que necessitam de tratamento contínuo fora do estabelecimento CAPS.

2. MÓDULO DE MONITORAMENTO:

2.1. PAINEL DE MONITORAMENTO E GESTÃO (DASHBOARD):

2.1.1. Os dados para cálculo dos indicadores devem vir do Prontuário Eletrônico do município, sem necessidade de digitar a mesma informação em outras telas ou planilhas, evitando retrabalho.

ESTE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM 25/05/2026 10:18:03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://cnpj.com.br/ps41363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.2. Para indicadores que usam no denominador o total da população cadastrada por equipe, a origem dos dados deve estar diretamente integrada aos cadastros feitos pelos profissionais da Atenção Primária, como os Agentes Comunitários de Saúde, sem necessidade de digitar a mesma informação em outras telas ou planilhas, evitando retrabalho.

2.1.3. Garantir que os dados usados no cálculo dos indicadores sejam apenas aqueles efetivamente exportados para o sistema e-SUS APS/SISAB, não contabilizando atendimentos e procedimentos realizados fora das Unidades de Atenção Primária.

2.1.4. REGISTRO DE ATENDIMENTOS E PRODUÇÃO:

2.1.4.1. Registro clínico estruturado (consultas, procedimentos, visitas).

2.1.4.2. Manutenção do histórico longitudinal do paciente.

2.1.4.3. Identificação do profissional e da equipe responsável pelo atendimento.

2.1.5. GESTÃO DE EQUIPES E TERRITÓRIO:

2.1.5.1. Cadastro e parametrização de equipes (eSF, eAP, etc).

2.1.5.2. Definição de território e área de abrangência.

2.1.5.3. Associação entre equipe e população adscrita.

2.1.5.4. Monitoramento da cobertura populacional.

2.1.5.5. Controle de usuários vinculados por equipe.

2.1.5.6. Identificação de usuários sem acompanhamento recente.

2.1.5.7. Geração de listas para busca ativa (gestantes, pacientes crônicos, vacinação, outros).

2.1.5.8. Registro de visitas domiciliares e ações territoriais.

2.1.6. PAINÉIS DE DESEMPENHO POR INDICADOR:

2.1.6.1. Disponibilização de painéis (dashboards) com indicadores relacionados ao financiamento da APS.

2.1.6.2. Cálculo automático de desempenho por equipe.

2.1.6.3. Acompanhamento de metas pactuadas.

2.1.6.4. Geração de alertas para situações de baixo desempenho.

2.1.7. PAINÉIS ANALÍTICOS TRANSVERSAIS:

2.1.7.1. Painel dinâmico que permita filtrar as informações através de cliques nos elementos visuais e também exportar os dados para arquivo CSV.

2.1.7.2. O painel deve ter gráficos com totalizadores de atendimentos, incluindo no mínimo:

2.1.7.2.1. Total de pacientes atendidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps41363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.1.7.2.2.** Total de atendimentos.
- 2.1.7.2.3.** Média mensal de atendimentos.
- 2.1.7.2.4.** Tempo médio de espera para ser atendido.
- 2.1.7.2.5.** Tempo médio dos atendimentos.
- 2.1.7.2.6.** Gráfico com a série histórica mensal do total de atendimentos.
- 2.1.7.2.7.** Gráfico com o total de atendimentos por categoria profissional.
- 2.1.7.2.8.** Gráfico com total de atendimentos por tipo de estabelecimento.

2.1.7.3. O painel deve conter gráficos com totalizadores de agendamentos, incluindo no mínimo:

- 2.1.7.3.1.** Total de agendamentos realizados.
- 2.1.7.3.2.** Total de agendamentos com atendimento concluído.
- 2.1.7.3.3.** Total de agendamentos cancelados.
- 2.1.7.3.4.** Total de faltas.
- 2.1.7.3.5.** Percentual de faltas.
- 2.1.7.3.6.** Agendamentos por estabelecimento executante.
- 2.1.7.3.7.** Tipos de procedimentos mais realizados.
- 2.1.7.3.8.** Distribuição de agendamentos por sexo.
- 2.1.7.3.9.** Distribuição de agendamentos por faixa etária.
- 2.1.7.3.10.** Principais motivos de cancelamento.

2.1.7.4. O painel deve conter gráficos com totalizadores relacionados à vacinação, incluindo no mínimo:

- 2.1.7.4.1.** Total de doses aplicadas.
- 2.1.7.4.2.** Média mensal de aplicações.
- 2.1.7.4.3.** Série histórica mensal do total de aplicações realizadas.
- 2.1.7.4.4.** Total de vacinas aplicadas (por tipo de vacina).

2.1.7.5. O painel deve conter gráficos com totalizadores relacionados à solicitação de exames, incluindo no mínimo:

- 2.1.7.5.1.** Total de exames solicitados.
- 2.1.7.5.2.** Total de pacientes atendidos.
- 2.1.7.5.3.** Valor total dos exames solicitados.
- 2.1.7.5.4.** Valor médio de exames solicitados.
- 2.1.7.5.5.** Valor médio por requisição de exame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps4/863c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.7.5.6. Média de exames por requisição.

2.1.7.5.7. Evolução mensal da quantidade e valor total dos exames solicitados, permitindo filtrar todas as informações por estabelecimento de saúde solicitante, tipo de exame, sexo do paciente, idade do paciente e período da solicitação (data inicial e data final do período).

2.2. ADEQUAÇÃO DO SISTEMA AOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

2.2.1. O sistema deverá permitir o registro estruturado de todos os atendimentos, procedimentos e ações de saúde, em conformidade com os padrões definidos pelo Ministério da Saúde para a APS.

2.2.2. Garantir compatibilidade e integração com o sistema nacional de informação, e-SUS APS, assegurando a correta transmissão das informações.

2.2.3. Disponibilizar funcionalidades para monitoramento, extração de relatórios e acompanhamento do desempenho das equipes de saúde com base nos indicadores da APS.

2.2.4. Possibilitar a identificação e acompanhamento longitudinal dos usuários, permitindo o registro adequado das ações de cuidado realizadas no território.

2.2.5. A empresa contratada deverá garantir a atualização contínua do sistema em relação às mudanças normativas do Ministério da Saúde, assegurando sua adequação permanente aos indicadores, fichas, terminologias e regras de validação vigentes.

2.2.6. O sistema deverá permitir o registro adequado das ações relacionadas aos indicadores definidos pelo Ministério da Saúde, incluindo, entre outros: Indicadores para Equipes de Saúde da Família (eSF) e Atenção Primária (eAP), Indicadores para Equipes de Saúde Bucal (eSB) e Indicadores para Equipes Multiprofissionais (eMulti).

2.2.7. Indicadores para Equipes de Saúde da Família (eSF) e Atenção Primária (eAP):

2.2.7.1. Mais acesso à Atenção Primária à Saúde.

2.2.7.2. Cuidado no desenvolvimento infantil.

2.2.7.3. Cuidado da gestante e da puérpera.

2.2.7.4. Cuidado da pessoa com diabetes mellitus.

2.2.7.5. Cuidado da pessoa com hipertensão arterial.

2.2.7.6. Cuidado da pessoa idosa.

2.2.7.7. Cuidado da mulher na prevenção do câncer.

2.2.8. Indicadores para Equipes de Saúde Bucal (eSB):

2.2.8.1. Consulta odontológica programada na APS.

2.2.8.2. Tratamento odontológico concluído.

ESSE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM 05/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARTICIPANDO DA SUA CONFERÊNCIA DE ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p541363c4f381f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.2.8.3.** Taxa de exodontias na APS.
- 2.2.8.4.** Escovação supervisionada na APS.
- 2.2.8.5.** Procedimentos odontológicos preventivos.
- 2.2.8.6.** Tratamento restaurador atraumático.
- 2.2.9.** Indicadores para Equipes Multiprofissionais (eMulti):
 - 2.2.9.1.** Média de atendimentos por pessoa assistida pela eMulti.
 - 2.2.9.2.** Ações interprofissionais realizadas na APS.
- 2.3. RELATÓRIOS:**
 - 2.3.1.** Todos os relatórios devem possuir a opção de serem gerados no mínimo em .pdf, .xlsx e .csv.
 - 2.3.2.** Business Intelligence (BI) no processo de relatórios de gestão.
 - 2.3.3. RELATÓRIOS DE GESTÃO DE FATURAMENTO:**
 - 2.3.3.1.** Gerar emissão do controle de remessa do arquivo.
 - 2.3.3.2.** Gerar relatório de procedimentos efetuados.
 - 2.3.3.3.** Gerar produção consolidado (BPA-C).
 - 2.3.3.4.** Gerar produção individualizada (BPA-I).
 - 2.3.3.5.** Gerar relatório de relação de pacientes.
 - 2.3.3.6.** Gerar relatório procedimento principal por CBO.
 - 2.3.3.7.** Gerar relatório Produção por complexidade.
 - 2.3.3.8.** Gerar relatório de faturamento sintético (dois modelos).
 - 2.3.3.9.** Gerar relatório de procedimentos executados.
 - 2.3.3.10.** Gerar relatório de exportação para o CIHA.
 - 2.3.3.11.** Gerar relatório de acessos ao sistema, exibindo lista de usuários com filtros por período, unidade de saúde e outros critérios a serem definidos.
 - 2.3.3.12.** Gerar relatório com lista geral de usuários, permitindo filtros por: período, unidade de saúde, faixa etária, bairro, situação do cadastro, sexo, com opção de agrupamento por bairro, unidade, raça e sexo.
 - 2.3.3.13.** Gerar relatórios analíticos e consolidados por período, paciente, unidade de saúde e profissional.
 - 2.3.3.14.** Gerar relatório com a ficha do usuário, contendo todas as informações do cadastro do paciente.
 - 2.3.3.15.** Gerar relatório com histórico completo de atendimentos do paciente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p541363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.3.3.16.** Gerar relatório com histórico completo de medicamentos e exames realizados pelo paciente.
- 2.3.3.17.** Gerar relatório de pacientes cadastrados sem RG e CPF.
- 2.3.3.18.** Gerar relatório de previsão de duração de estoque, calculado com base no consumo médio de meses anteriores, permitindo que o operador defina a quantidade de meses considerada no cálculo no momento da geração.
- 2.3.3.19.** Gerar relatório de lista geral de estoque, nas versões completa e resumida.
- 2.3.3.20.** Gerar relatório por local de estoque.
- 2.3.3.21.** Gerar relatório de pedidos de compra.
- 2.3.3.22.** Gerar relatório de compras realizadas.
- 2.3.3.23.** Gerar relatório de estoque mínimo e máximo.
- 2.3.3.24.** Gerar relatório de balanço de entrada e saída de medicamentos, com filtros por período, grupo, subgrupo, tipo (medicamento, material, produto), locais de estoque, lote e vencimento. Deve permitir opções de exibição como: mostrar apenas positivos, zerados ou negativos, agrupar por grupo, ocultar valores e exibir movimentações.
- 2.3.3.25.** Gerar relatório de consumo mensal.
- 2.3.3.26.** Gerar relatório de controle de lote e validade.
- 2.3.3.27.** Gerar relatório de demanda reprimida.
- 2.3.3.28.** Gerar relatório de medicamentos controlados, contemplando:
 - 2.3.3.28.1.** Balanço de entrada.
 - 2.3.3.28.2.** Balanço de entrada e saída.
 - 2.3.3.28.3.** Termo de abertura e fechamento.
- 2.3.3.29.** Gerar relatório para controle de transferências realizadas e recebidas, com detalhamento por produto e operadores do sistema envolvidos.
- 2.3.3.30.** Gerar relatório de gestantes em acompanhamento de Pré-Natal.
- 2.3.3.31.** Gerar relatório consolidado de pacientes com determinada condição de saúde e risco estratificado, permitindo filtros por condição de saúde e nível de risco.
- 2.3.3.32.** Gerar relatório de pacientes em tratamento odontológico, com filtros por estabelecimento, profissional responsável, período de tratamento e situação do tratamento (concluído ou em andamento).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/05/2016 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps41363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3.3.33. Gerar relatório de localização de visitas domiciliares registradas pelo Agente Comunitário via aplicativo, exibindo mapa com marcador do local da visita, data e hora do registro e nome do agente comunitário.

2.3.3.34. Gerar relatório de participantes de atividades em grupo, permitindo filtrar por ausentes ou presentes.

2.3.3.35. Gerar relatório de monitoramento das atividades em grupo, contendo no mínimo:

2.3.3.35.1. Total de reuniões realizadas, por tipo de reunião.

2.3.3.35.2. Total de atividades em grupo, por tipo de atividade.

2.3.3.35.3. Total de temas abordados, por tema da atividade.

2.3.3.35.4. Total de práticas em saúde realizadas, por tipo de prática.

2.3.4. RELATÓRIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE:

2.3.4.1. Disponibilizar relatório de Condições de Moradia: a partir do cadastro domiciliar, com filtros combináveis (situação, localização, tipo de domicílio, abastecimento de água, escoamento sanitário, origem da água, energia elétrica, destino do lixo, risco de mosquitos). Listagem com identificação do responsável e telefone.

2.3.4.2. Disponibilizar relatório Cidadãos por Características: combinação de critérios (condição de saúde, idade, faixa etária, sexo, diagnóstico IMC), com possibilidade de múltiplas doenças. Filtro por área ou micro área.

2.3.4.3. Disponibilizar relatório Movimentações Cadastrais: domicílios e cidadãos cadastrados ou alterados em período determinado, por área ou micro área.

2.3.4.4. Disponibilizar relatório Condições de Saúde/Doença: totalização por faixa etária e geral, contabilização por município, área e micro área.

2.3.4.5. Disponibilizar relatório de Visitas Domiciliares:

2.3.4.5.1. Relatório Detalhado: por cidadão visitado, com data, turno, motivo, desfecho e orientações registradas.

2.3.4.5.2. Relatório Resumido: totais de famílias e cidadãos visitados, com filtro por área ou micro área.

2.3.4.5.3. Relatório de Cobertura: percentual de famílias visitadas no período, total de famílias sob responsabilidade, total de famílias visitadas e total de cidadãos visitados.

2.3.4.6. Disponibilizar relatório Famílias Cadastradas: endereço, área, micro área, número da família e relação completa de moradores.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/05/2016 10:18:03.00-03
PARA CONFERIR A AUTENTICIDADE DO SEU CONTEÚDO ACESSAR:
<https://c.ipm.com.br/ps41363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3.4.7. Disponibilizar relatório de empréstimos: listagem de tomador, produtos, quantidades emprestadas, devolvidas e saldo, com filtros por:

2.3.4.7.1. Estabelecimento que realizou o empréstimo.

2.3.4.7.2. Tomador.

2.3.4.7.3. Produto emprestado.

2.3.4.7.4. Período da operação.

2.3.5. RELATÓRIOS TFD:

2.3.5.1. Relatórios gerenciais para controle de prestação de serviços especializados com filtros:

2.3.5.1.1. Data inicial e final.

2.3.5.1.2. Código interno.

2.3.5.1.3. CPF.

2.3.5.1.4. Cartão SUS.

2.3.5.1.5. Nome do paciente.

2.3.5.1.6. Descrição do atendimento.

2.3.5.1.7. Município de encaminhamento.

2.3.5.1.8. Baixa de TFD.

2.3.5.1.9. Caráter de atendimento (eletivo, urgência, outros).

2.3.5.1.10. Situação (pendente, agendado, cancelado).

2.3.5.2. Relatório de pacientes com data de entrada e saída para encaminhamento à de Apoio.

2.3.5.3. Relatório de atendimento por período.

2.3.5.4. Relatório de atendimento por período BPA.

2.3.5.5. Relatório de agendamento por período.

2.3.5.6. Relatório de agendamento por período e fornecedor.

2.3.5.7. Relatório de agendamento por gráfico.

2.3.5.8. Relatório de agendamento por faixa etária e sexo.

2.3.5.9. Relatório de agendamento por prestador e especialidade.

2.3.5.10. Relatório de atendimento e agendamento por período.

2.3.5.11. Relatório de transporte de usuários (lista para motorista).

2.3.5.12. Relatório de agendamentos enviados por WhatsApp.

2.3.5.13. Relatório de demanda reprimida.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp5463c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.3.5.14. Relatório de encaminhamento mensal.
- 2.3.5.15. Relatório de produção de atendimentos agendados consolidados.
- 2.3.5.16. Relatório de TFD.
- 2.3.5.17. Relatório de TFD por município.
- 2.3.5.18. Comprovante de solicitação de atendimento.
- 2.3.5.19. Comprovante de agendamento de atendimento.
- 2.3.5.20. Relatório de viagens.
- 2.3.5.21. Exportação da fila de espera regulada.
- 2.3.5.22. Relatório de cidadãos que não compareceram à consulta.
- 2.3.5.23. Relatório com relação de agendamentos realizados.
- 2.3.5.24. Relatório de gastos por veículo, programa de saúde e tipo de gasto.
- 2.3.5.25. Relatório com previsão de manutenção do veículo.
- 2.3.5.26. Relatório de viagens realizadas com as seguintes informações:
 - 2.3.5.26.1. Data, horário e destino.
 - 2.3.5.26.2. Veículo.
 - 2.3.5.26.3. Motorista.
 - 2.3.5.26.4. Passageiros.
- 2.3.5.27. Relatório de quilometragem percorrida por motorista e veículo.
- 2.3.5.28. Rastreamento de veículos via GPS utilizando tablets.

2.3.6. RELATÓRIOS DO LABORATÓRIO:

- 2.3.6.1. Gerar relatórios operacionais, estatísticos e gerenciais, incluindo produtividade, número de exames por período, exames pendentes, faturamento e indicadores de desempenho.
- 2.3.6.2. Emitir gráficos e relatórios de desempenho.
- 2.3.6.3. Permitir relatório de produção por período, setor e unidade.
- 2.3.6.4. Permitir a exportação de dados em formato de planilha.

2.3.7. RELATÓRIOS DA FARMÁCIA:

- 2.3.7.1. Gerar relatório de dispensação por paciente.
- 2.3.7.2. Gerar os seguintes relatórios de dispensação:
 - 2.3.7.2.1. Dispensação de medicamentos.
 - 2.3.7.2.2. Dispensação por atendimento.
 - 2.3.7.2.3. Dispensação por faixa etária/sexo.
 - 2.3.7.2.4. Dispensação por origem do paciente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ip541363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.3.7.2.5. Dispensação por grupo e subgrupo.
 - 2.3.7.3. Gerar relatório de medicamentos mais utilizados.
 - 2.3.7.4. Gerar os seguintes relatórios de medicamentos de uso contínuo:
 - 2.3.7.4.1. Lista de medicamentos de uso contínuo.
 - 2.3.7.4.2. Pacientes por medicamentos de uso contínuo.
 - 2.3.7.4.3. Previsão de consumo de medicamentos contínuos.
 - 2.3.7.4.4. Dispensação de medicamentos contínuos.
 - 2.3.7.5. Gerar relatório de posição de estoque.
 - 2.3.7.6. Gerar relatório de previsão de estoque.
 - 2.3.7.7. Gerar relatório de curva ABC.
 - 2.3.7.8. Gerar os seguintes relatórios de transferência:
 - 2.3.7.8.1. Transferência entre unidades/setor.
 - 2.3.7.8.2. Transferência entre unidades/setor – média de distribuição.
 - 2.3.7.9. Gerar relatório de devolução de medicamentos.
 - 2.3.7.10. Gerar relatório de histórico de medicamentos/produtos.
 - 2.3.7.11. Gerar relatório de prestação de contas.
- 2.3.8. RELATÓRIOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**
- 2.3.8.1. Gerar o arquivo do BPA conforme layout do Ministério da Saúde – DATASUS.
 - 2.3.8.2. Emitir relatório de controle dos alvarás expedidos por validade.
 - 2.3.8.3. Emitir relatório das ações realizadas no período, permitindo verificar a quantidade de cada situação alterada durante um mês.
 - 2.3.8.4. Emitir relatório dos processos administrativos contendo no mínimo: número do processo, data, tipo do processo, data de início, autuado e situação.
 - 2.3.8.5. Emitir relatório com tempo de atendimento dos requerimentos/protocolo, para acompanhamento do tempo entre pagamento e finalização.
 - 2.3.8.6. Disponibilizar impressão de todos os documentos referentes ao processo (anexos, multas, defesas, etc.), seguindo a ordem cronológica dos eventos.
 - 2.3.8.7. Emitir relatório financeiro para visualizar os valores em aberto e pagos.
 - 2.3.8.8. Emitir relatório financeiro exibindo minimamente: valor referente ao requerimento/protocolo, valor pago, diferença, data de vencimento e estabelecimento/pessoa requerente.
- 2.3.9. RELATÓRIOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p541363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3.9.1. Disponibilizar relatório de vacinas aplicadas, contendo no mínimo as seguintes informações:

- 2.3.9.1.1.** Data da aplicação.
- 2.3.9.1.2.** Cidadão.
- 2.3.9.1.3.** Idade.
- 2.3.9.1.4.** Vacina aplicada/dose.
- 2.3.9.1.5.** Estabelecimento da aplicação.

2.3.9.2. Disponibilizar exportação de relatório para formato de planilha ou outro formato, contendo o consolidado de doses aplicadas de cada vacina.

2.3.9.3. Disponibilizar relatórios para extração das seguintes informações:

- 2.3.9.3.1.** Dados das armadilhas cadastradas, com no mínimo os seguintes filtros: Tipo de Imóvel, área, micro área, localidade, data de cadastro e situação.
- 2.3.9.3.2.** Produção, incluindo o resultado das coletas realizada dentro do ciclo, com no mínimo os seguintes filtros: Localidade, atividade e ciclo.
- 2.3.9.3.3.** Pontos estratégicos cadastrados no sistema, com no mínimo os seguintes filtros: Tipo, área, micro área, localidade, período e situação.

2.3.9.4. Deve gerar relatório com histórico de inspeções das armadilhas, com filtros de período, endereço, profissional etc.

2.3.10. RELATÓRIOS DO FUNDO ANIMAL:

- 2.3.10.1.** Disponibilizar relatório de animais em fila de espera para realização de procedimentos.
- 2.3.10.2.** Disponibilizar relatório para acompanhamento das atividades desempenhadas, com no mínimo os seguintes filtros: período, atividades, espécie de animal e sexo.
- 2.3.10.3.** Disponibilizar relatório com a relação dos animais cadastrados, com no mínimo os seguintes filtros: bairro, situação do animal, espécie de animal, microchipagem.

3. MÓDULO DE NÚCLEO ASSISTENCIAL:

3.1. CADASTRO E CONSULTA DE PACIENTES:

3.1.1. Permitir o cadastro de novos pacientes, com no mínimo as seguintes informações:

- 3.1.1.1.** Nome e Sobrenome.
- 3.1.1.2.** Data de Nascimento.
- 3.1.1.3.** Endereço Completo.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.1.1.4.** Número do Cartão Nacional de Saúde (CNS).
 - 3.1.1.5.** Nome da mãe.
 - 3.1.1.6.** Nome do pai.
 - 3.1.1.7.** CPF.
- 3.1.2.** Possuir funcionalidade para anexar documentos diversos ao cadastro do paciente, que deverão estar acessíveis para consulta e impressão no prontuário.
- 3.1.3.** Permitir a inclusão de foto do paciente, com opções para upload de arquivo ou captura direta via webcam no momento do cadastro.
- 3.1.4.** Permitir o cadastro de biometria, possibilitando o registro de mais de uma impressão digital por paciente.
- 3.1.5.** Possuir um cadastro único e centralizado de cidadãos, compartilhado e acessível por todos os módulos do sistema.
- 3.1.6.** A busca por cidadãos deverá ser possível utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: nome, CPF, telefone, data de nascimento, CEP, nome da mãe e CNS.
- 3.1.7.** Possibilitar a busca combinada utilizando múltiplos critérios, a fim de refinar resultados em casos de homonímia.
- 3.1.8.** Exibir alerta sobre a existência de homônimos tanto no momento do cadastro quanto na consulta de cidadãos.
- 3.1.9.** Permitir o registro do nome social do paciente, que deverá ser exibido nos sempre que necessário a indicação o nome.
- 3.1.10.** Permitir a consulta e a atualização dos dados cadastrais do paciente.
- 3.1.11.** Disponibilizar funcionalidade para limpar todos os filtros aplicados em uma busca de forma rápida e fácil.
- 3.1.12.** O sistema deve validar e impedir que um mesmo CPF, RG ou CNS seja cadastrado para mais de um cidadão com cadastro, emitindo alerta em caso de duplicidade.
- 3.1.13.** Possuir parametrização para o administrador defina quais informações são obrigatórias ou opcionais no cadastro do cidadão em cada uma das unidades.
- 3.1.14.** Disponibilizar consulta de CEP integrada, permitindo a busca a partir do nome do logradouro e município.
- 3.1.15.** Disponibilizar integração com o CADWEB para importar as informações cadastrais do cidadão diretamente da base nacional do CNS, quando este já possuir cadastro.

ESTE DOCUMENTO FOI AUTOMATICAMENTE ASSINADO EM 25/05/2026 10:03:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO, ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p541363c4f831f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.16. Disponibilizar ferramenta para unificação de cadastros duplicados, assegurando a consolidação dos históricos de atendimento em um único registro.

3.1.17. Disponibilizar rotina para exclusão ou cancelamento automático de todas as solicitações de agendamento pendentes associadas a cidadãos cujo cadastro foi excluído ou inativado.

3.1.18. O cadastro do cidadão deverá conter campo específico para informar se é beneficiário do Programa Bolsa Família, com o respectivo Número de Identificação Social (NIS).

3.1.19. Disponibilizar a impressão de um cartão de identificação do cidadão, em dimensões similares às do Cartão Nacional de Saúde, contendo, no mínimo: nome completo, CNS, CPF, data de nascimento, telefone, nome da mãe, endereço, e identificação da área, microárea e família.

3.1.20. Permitir a consulta por diferentes situações cadastrais: ativo, inativo, falecido e sem identificação.

3.1.21. O cadastro do cidadão deverá possuir um campo para armazenar a data e hora da última alteração, o qual deverá ser preenchido automaticamente pelo sistema sempre que houver modificação.

3.2. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO:

3.2.1. O sistema deverá permitir a impressão do prontuário do cidadão, mediante parametrização, com seleção de período. O documento impresso deverá conter, no mínimo:

3.2.1.1. Termo de compromisso sobre a guarda do prontuário.

3.2.1.2. Data do atendimento, com horário de chegada e saída.

3.2.1.3. Tempo de permanência.

3.2.1.4. Profissional que fez o atendimento.

3.2.1.5. Unidade do atendimento.

3.2.1.6. Procedimentos executados.

3.2.1.7. Histórico da consulta.

3.2.1.8. Medicamentos prescritos.

3.2.1.9. Exames solicitados.

3.2.1.10. CBO do profissional.

3.2.1.11. Número do atendimento.

3.2.1.12. Identificação de data, horário e usuário que gerou a impressão.

3.2.1.13. Indicação do número de páginas total da impressão e o número de cada página.

3.2.2. Ao realizar a consulta do prontuário, o sistema não deve permitir alteração ou exclusão de nenhum dado registrado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/05/2026 10:18 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO, ACESSAR: <https://caminho.com.br/ps4/663c4f31f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3. ATENDIMENTO AMBULATORIAL:

3.3.1. As funções deste módulo deverão operar plenamente em modo offline durante eventual queda de conectividade com a internet, armazenando localmente os dados inseridos. Restabelecida a conexão, o sistema deverá executar a sincronização automática dos dados com o servidor central, sem perda de informações e sem necessidade de intervenção manual do operador ou acionamento de suporte técnico, assegurando a continuidade do atendimento ambulatorial mesmo em situações de instabilidade de rede.

3.3.2. O fluxo de atendimento ambulatorial deverá permitir que o cidadão, registrado na recepção, seja direcionado à fila de triagem/acolhimento e, após este, à fila de atendimento com o profissional específico, respeitando a ordem de chamada.

3.3.3. O profissional deve possuir acesso a fila para realizar o chamado do paciente.

3.3.4. O sistema deve permitir a reabertura de um atendimento já finalizado, mediante justificativa obrigatória, sem que o cidadão precise passar novamente pelo fluxo de recepção/triagem.

3.3.5. Após finalizado, o atendimento deve ser registrado em um histórico ou lista de atendimentos realizados, de fácil acesso e consulta pelo profissional.

3.3.6. Ao chamar o cidadão na fila, o sistema deverá direcionar o profissional automaticamente para o prontuário eletrônico, já no contexto daquele atendimento.

3.3.7. O prontuário eletrônico deverá possuir rotina que permita o agendamento de consultas e exames em agendas disponíveis, sem a necessidade de sair da tela de atendimento do cidadão.

3.3.8. O prontuário eletrônico deverá possuir rotina para autorização de exames solicitados, realizando o controle de cotas financeiras do estabelecimento autorizador e permitindo a autorização apenas para prestadores credenciados que possuam saldo disponível.

3.3.9. Não permitir que o profissional imprima exames de Patologia Clínica e Radiologia que não foram autorizados.

3.3.10. Permitir o registro de procedimentos fisioterápicos no formato de produção individualizada, conforme padrão BPA Magnético, quando aplicável.

3.3.11. Na tela de atendimento, o prontuário deverá exibir de forma clara e em destaque: nome completo, data de nascimento, idade, endereço (logradouro, bairro e município) e as comorbidades registradas do cidadão.

3.3.12. Permitir visualizar, no mínimo, os seguintes históricos do cidadão:

3.3.12.1. Procedimentos realizados.

3.3.12.2. Profissional que realizou o atendimento.

EST. DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 26/10/18 - 03:00 - 03
PARA CONFERIR O ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p54/663c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.3.12.3.** Estabelecimento onde o atendimento foi realizado.
 - 3.3.12.4.** Exames solicitados.
 - 3.3.12.5.** Laudos gerados (BPA-I. TFD. APAC).
 - 3.3.12.6.** Documentos emitidos ao cidadão (atestados, declarações, etc).
 - 3.3.12.7.** Encaminhamentos para especialidades.
 - 3.3.12.8.** Registro das evoluções.
 - 3.3.12.9.** Série histórica das avaliações de hipertensão arterial. glicemia e imc (visíveis em formato de tabela e gráfico).
 - 3.3.12.10.** Prescrições de medicamentos.
 - 3.3.12.11.** Documentos anexados ao prontuário.
 - 3.3.12.12.** Histórico de vacinação do cidadão.
 - 3.3.12.13.** Componentes do núcleo familiar. com seus respectivos históricos de atendimento.
 - 3.3.12.14.** Ausência nas consultas agendadas.
- 3.3.13.** O sistema deve permitir o registro do acolhimento e dos sinais vitais, incluindo, no mínimo:
- 3.3.13.1.** Peso.
 - 3.3.13.2.** Altura.
 - 3.3.13.3.** Perímetro cefálico.
 - 3.3.13.4.** Pressão arterial.
 - 3.3.13.5.** Frequência cardíaca.
 - 3.3.13.6.** Temperatura.
 - 3.3.13.7.** Glicemia capilar.
 - 3.3.13.8.** Saturação do oxigênio.
 - 3.3.13.9.** Classificação de risco/vulnerabilidade.
 - 3.3.13.10.** CIAP2.
 - 3.3.13.11.** Motivo da consulta.
- 3.3.14.** O sistema deve permitir o registro de antecedentes de saúde, contendo, no mínimo:
- 3.3.14.1.** CID10 ou CIAP2 para identificação da doença/condição.
 - 3.3.14.2.** Data de início da doença/condição.
 - 3.3.14.3.** Situação da doença/condição (ativo. latente ou resolvido).
 - 3.3.14.4.** Substâncias causadoras de alergias e reações adversas.
 - 3.3.14.5.** Descritivo da manifestação da alergia/reação adversa.
 - 3.3.14.6.** Grau de criticidade da manifestação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p541363c4241f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.14.7. Data da ocorrência.

3.3.15. Disponibilizar rotina para classificação e reclassificação de risco do cidadão, em conformidade com o Protocolo Catarinense de Acolhimento com Classificação de Risco (PCACR).

3.3.16. O sistema deverá possuir funcionalidade de monitoramento e alerta para identificação de usuários com exames em atraso, conforme os intervalos preconizados pelo Ministério da Saúde.

Devendo:

3.3.16.1. Identificar automaticamente mulheres na faixa etária recomendada para realização do exame citopatológico do colo do útero (preventivo), conforme periodicidade dos protocolos vigentes.

3.3.16.2. Identificar pacientes com diagnóstico de diabetes mellitus com exames de acompanhamento em atraso (ex.: glicemia, hemoglobina glicada, entre outros definidos em protocolo).

3.3.16.3. Gerar sinalização visual no prontuário eletrônico do paciente indicando pendências.

3.3.16.4. Disponibilizar listas e relatórios de pacientes com exames em atraso para apoio à busca ativa.

3.3.16.5. Permitir parametrização dos prazos conforme atualização dos protocolos.

3.3.16.6. Registrar o histórico de alertas e a regularização dos exames.

3.3.17. Permitir que, durante um atendimento, o profissional realize o encaminhamento do cidadão para um próximo atendimento (consulta, exame, etc.) diretamente pelo prontuário, com a necessidade de retorno à recepção.

3.3.18. Permitir registrar a evasão do cidadão, finalizando o atendimento.

3.3.19. Exibição da Folha de Rosto do prontuário, com no mínimo as seguintes informações: dados coletados durante o acolhimento/escuta inicial, motivo da consulta, lembretes sobre o cidadão, últimos atendimentos realizados, medicamentos de uso contínuo, com data da última receita emitida, antecedentes de saúde do cidadão, com no mínimo as seguintes informações: dados do pré natal e nascimento, índice APGAR, cirurgias e internações, antecedentes familiares.

3.3.20. Registro do atendimento no padrão SOAP, contendo minimamente Lista de Condições de Saúde do Paciente, podendo incluir novas condições de saúde e relacioná-las a um CID e CIAP. Deve ser possível adicionar uma condição de saúde sem a necessidade de relacioná-lo com um CID e CIAP. Deve ser possível incluir as seguintes informações:

3.3.20.1. Descritivo do motivo da consulta.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/05/2026 10:08:03.00-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://csc.com.br/ps4/663c4f0a11f





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.3.20.2. Dados antropométricos.
- 3.3.20.3. Registro de sinais vitais.
- 3.3.20.4. Informação de exames solicitados e resultados de exames.
- 3.3.20.5. Descritivo da avaliação.
- 3.3.20.6. Condições de saúde identificadas, com base no CID e CIAP2.
- 3.3.20.7. Descritivo no plano de tratamento.
- 3.3.20.8. Geração de documentos com base em modelos previamente cadastrados.
- 3.3.20.9. Solicitação de exames.
- 3.3.20.10. Cadastro de lembretes.
- 3.3.20.11. Encaminhamento para especialidades médicas.
- 3.3.20.12. Prescrição de medicamentos.
- 3.3.21. Permitir a emissão de Laudo de Solicitação de Tratamento Fora de Domicílio (TFD).
- 3.3.22. Permitir a emissão de Laudo de Solicitação de Mamografia, conforme padrão SISCAN.
- 3.3.23. Permitir a emissão de Laudo de Solicitação de Exame Citopatológico do colo do útero, conforme padrão SISCAN.
- 3.3.24. Disponibilizar o preenchimento da Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar, respeitando as regras de faixa etária definidas pelo e-SUS APS.
- 3.3.25. Disponibilizar formulário eletrônico para registro de cidadãos participantes do Programa de Controle do Tabagismo, incluindo o Teste de Fagerström para avaliação do grau de dependência de nicotina, com cálculo automático do resultado.
- 3.3.26. Disponibilizar consulta dos dados das fichas CDS do e-SUS vinculadas ao cidadão, exibindo, no mínimo, a data e o local do atendimento/procedimento.
- 3.3.27. Disponibilizar formulário para registro e orientação de conduta para cidadãos com dor crônica na coluna, de acordo com os critérios de Índice de Incapacidade.
- 3.3.28. Disponibilizar campo para identificação do profissional auxiliar dos atendimentos compartilhados.
- 3.3.29. Disponibilizar área específica no prontuário para o registro do Pré-Natal, contendo, no mínimo: dados da gestação atual, histórico obstétrico e de exames, histórico de consultas, cálculo automático da Data Provável do Parto (DPP) e da idade gestacional.
- 3.3.30. Permitir o registro do sintomático de Tuberculose, com as seguintes características: data do registro, identificação se é contactante (sim ou não), identificação dos exames de Baciloscopia e

EST. DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps41363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.41. O sistema deverá possuir um módulo específico para o SAMU, com rotinas para registro de atendimentos de urgência e emergência móvel, com permissões de acesso personalizáveis.

3.3.42. ODONTOLOGIA:

3.3.42.1. Permitir o registro de procedimentos odontológicos por meio de um odontograma digital interativo.

3.3.42.2. O odontograma digital deve permitir o registro de procedimentos já executados.

3.3.42.3. O odontograma digital deve permitir o planejamento de procedimentos a serem executados, registrando, no mínimo: dente, face(s), sextante, arcada, tecidos moles, situação do dente, uso de prótese, e se o atendimento é de urgência ou manutenção.

3.3.42.4. Permitir personalizar as cores das situações dos dentes no odontograma digital.

3.3.42.5. Permitir a impressão do plano de tratamento odontológico para o paciente.

3.3.42.6. Permitir o registro de alergia a anestesia.

3.3.42.7. Permitir criação de plano de tratamento, com identificação visual dos elementos dentários que serão tratados, com no mínimo as seguintes características:

3.3.42.7.1. Visualização de dentição decídua e permanente, com possibilidade de identificar na própria imagem a situação de cada dente (no mínimo as seguintes situações: Ausente, Fraturado, Cariado, Placa, Lesão de Mancha Branca) e em qual face será aplicado o tratamento.

3.3.42.7.2. Planejamento do tratamento por Sextante e Arcada.

3.3.42.7.3. Identificação de utilização de prótese.

3.3.42.7.4. Impressão dos dados do tratamento planejado, com no mínimo as seguintes informações: Data de início do tratamento, Identificação do cidadão, Identificação dos dentes que serão tratados, especificando face e situação.

3.3.42.8. Permitir registro das ações executadas diretamente no odontograma dinâmico, com base no plano de tratamento criado. Permitir adicionar procedimentos SIGTAP para cada dente tratado, juntamente com o registro da evolução.

3.3.42.9. Permitir o registro de ações realizadas em tecidos moles, identificando de forma estruturada a região da boca e as respectivas ações realizadas.

3.3.42.10. Permitir o cancelamento de tratamentos planejados.

3.3.42.11. Permitir a identificação de atendimentos de urgência e de manutenção, conforme regras do sistema e-SUS APS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/05/2026 10:18 -03
PARA CONFERIR O CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/tp54/663c4291f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.42.12. Disponibilizar o histórico de tratamentos odontológicos do paciente, com, no mínimo: data do atendimento, profissional responsável, dente tratado, procedimento SIGTAP realizado, evolução e indicativo de urgência.

3.3.42.13. Disponibilizar formulário específico para encaminhamento a Centros de Especialidades Odontológicas (CEO), contendo, no mínimo: especialidade de destino, hipótese diagnóstica, descrição do exame clínico, histórico da condição, e campo para definição de urgência com justificativa obrigatória.

3.3.42.14. Permitir a emissão de receituários, atestados e solicitações de exames, seguindo a mesma lógica e integração do prontuário da Atenção Básica.

3.3.43. ATIVIDADES COLETIVAS:

3.3.43.1. Permitir o cadastro de grupos de cidadãos, possibilitando sua inclusão em **Grupos** como participantes em Atividades em Grupo

3.3.43.2. Permitir o cadastro de Atividades em Grupo conforme os critérios definidos na Ficha de Atividade Coletiva do sistema e-SUS APS.

3.3.43.3. Permitir o registro de Ata da atividade em grupo, sendo impressa juntamente com o planejamento da atividade.

3.3.43.4. Permitir o registro da ausência de um cidadão que estava programado como participante em uma atividade.

3.3.43.5. Permitir o registro da evolução dos cidadãos participantes da atividade em grupo, devendo esse registro ser exibido no prontuário eletrônico do cidadão.

3.3.43.6. Permitir o registro de peso, altura e pressão arterial dos participantes da atividade em grupo, com a informação registrada ficando visível no prontuário do cidadão.

3.3.43.7. Permitir a clonagem de atividades para períodos determinados, com definição do dia da semana e periodicidade personalizável.

3.3.43.8. Permitir a geração de relatório das atividades realizadas que tiveram o código INEP inserido, para controle do Programa Saúde na Escola.

3.4. AGENDAMENTOS:

3.4.1. Emitir confirmações de agendamento e outras notificações por meio de SMS e aplicativos de conversa (como WhatsApp), permitindo personalização futura destes serviços.

3.4.2. A criação de agendas deverá contemplar, no mínimo:

3.4.2.1. Data.

3.4.2.2. Horário inicial.

ESTE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM 25/05/2026 10:03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/rp54/663c418a1f





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.4.2.3.** Horário final.
- 3.4.2.4.** Número de vagas.
- 3.4.2.5.** Tempo de atendimento.
- 3.4.2.6.** Profissional.
- 3.4.2.7.** Tipo de procedimento.
- 3.4.2.8.** Unidade executante.
- 3.4.3.** O lançamento de um agendamento deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - 3.4.3.1.** Paciente.
 - 3.4.3.2.** Tipo de atendimento.
 - 3.4.3.3.** Fornecedor.
 - 3.4.3.4.** Origem.
 - 3.4.3.5.** Procedimento SUS (SIGTAP).
 - 3.4.3.6.** Médico profissional com especialidade e registro CBO (Classificação Brasileira de Ocupações).
 - 3.4.3.7.** Observações.
- 3.4.4.** Permitir a inclusão e exclusão de horários em agendas já existentes.
- 3.4.5.** Alertar o operador durante a criação de agenda caso a data selecionada seja um feriado cadastrado, exibindo a descrição do feriado.
- 3.4.6.** Permitir, por meio de parametrização, a funcionalidade de "encaixe" de pacientes em v^o extras ou horários não programados.
- 3.4.7.** Permitir a criação de agendas individualizadas por profissional, com a possibilidade de definir se a agenda estará disponível apenas para sua unidade de lotação ou para outras unidades.
- 3.4.8.** Permitir a inserção de orientações na agenda.
- 3.4.9.** Exibir alerta ao operador, no momento do agendamento, caso o cidadão possua histórico de não comparecimento em agendamentos anteriores.
- 3.4.10.** Permitir a edição em lote de um conjunto de datas e/ou horários de uma agenda, possibilitando excluir, reservar ou bloquear múltiplos horários, com exigência de justificativa para a ação.
- 3.4.11.** Garantir a integração entre todos os pontos de atendimento da Secretaria de Saúde, permitindo o acesso em tempo real às informações de atendimento de qualquer unidade por operadores devidamente autorizados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps41363c4f48a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4.12. Permitir a diferenciação de vagas na agenda por tipo (ex: retorno, primeira consulta, população específica), sendo possível ao administrador criar novos tipos de vagas conforme a necessidade do município.

3.4.13. Permitir que uma determinada data/horário da agenda possa ser clonado, repetindo-o semanalmente até uma determinada data final, facilitando a criação de vagas para longos períodos.

3.4.14. Permitir a parametrização para definir quais estabelecimentos estão autorizados a criar agendas para determinadas especialidades ou tipos de exame.

3.4.15. A consulta de agendamentos deverá permitir filtros por, no mínimo: cidadão, procedimento, profissional, unidade executante e período, inclusive retroativo.

3.4.16. Exibir situação do agendamento: agendado, confirmado, realizado, faltou e cancelado.

3.4.17. Permitir a busca e cancelamento de agendamentos utilizando, no mínimo, os filtros: tipo de procedimento, nome do cidadão e data de nascimento.

3.4.18. O sistema deve permitir o cancelamento de múltiplos agendamentos de uma só vez (em lote), bem como o cancelamento parcial, onde o operador pode selecionar manualmente quais agendamentos cancelar em uma lista.

3.4.19. Permitir imprimir a agenda de atendimento de um profissional.

3.4.20. Permitir a impressão de um comprovante de agendamento para o cidadão, contendo unidade, profissional, data e horário. O administrador deverá poder configurar o layout (A4, A5, bolina térmica) e o tipo de impressora por unidade de saúde.

3.4.21. O sistema não deve permitir o agendamento de pacientes cujo cadastro esteja inativo ou excluído.

3.4.22. Permitir a indicação, no agendamento, se a origem/regulação é da AMFRI (Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí) ou do próprio município.

3.5. RECEPÇÃO:

3.5.1. Possuir ambiente específico para recepção, sem acesso a informações do prontuário do paciente.

3.5.2. Permitir a parametrização, por estabelecimento, das opções disponíveis na interface de recepção.

3.5.3. Ao registrar o cidadão na recepção, o sistema deverá permitir seu encaminhamento para, no mínimo, os seguintes tipos de atendimento: administração de medicação, coleta de exames, curativos, nebulização, demanda espontânea, atendimento odontológico, escuta inicial/triagem,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/05/2026 10:03:00 -03
PAP: CONFERENCIA DO SEU CONTHELO
ACESSO: https://c.ipm.com.br/ps4/663c419a1f





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

procedimentos e vacinas. A lista de tipos de atendimento deverá ser personalizável pelo administrador.

3.5.4. No momento do registro, o sistema deverá permitir a identificação se o paciente se enquadra em grupos prioritários ou de preferência, como gestante, idoso, criança ou pessoa com deficiência (PCD).

3.5.5. Exibir para o recepcionista a informação de qual Unidade de Saúde é a responsável pelo paciente.

3.5.6. Permitir que o recepcionista cancele um atendimento em fila, desde que o mesmo ainda não tenha sido iniciado pelo profissional de saúde.

3.5.7. Disponibilizar um ambiente de gestão da fila de atendimentos que apresente, no mínimo: nome do paciente, tipo de atendimento a ser realizado, horário de chegada, horário agendado (se houver), tempo de espera, profissional responsável, status do atendimento e classificação de risco.

3.5.8. Quando o cidadão possuir nome social registrado, este deverá ser o nome exibido nas telas do sistema e na fila de atendimento.

3.5.9. Permitir que o recepcionista edite e crie cadastros de pacientes apenas se ele possuir permissão para executar essas ações.

3.5.10. O sistema deverá alertar o recepcionista caso o cidadão possua agendamentos em aberto, permitindo a visualização da data, horário, local do agendamento e orientações.

3.5.11. Permitir que o recepcionista informe o não comparecimento de pacientes agendados inserindo o motivo do não comparecimento. O motivo do não comparecimento deverá ficar registrado no Prontuário Eletrônico do paciente, para posterior consulta.

3.5.12. Permitir que o recepcionista consulte todas as agendas disponíveis para uma unidade, com filtros, no mínimo, por: especialidade/tipo de exame, período e profissional.

3.5.13. Permitir a consulta e impressão de orientações previstas na agenda.

3.5.14. O profissional de saúde deverá poder chamar o cidadão na fila, iniciar ou cancelar um atendimento diretamente da tela de gestão da lista de atendimentos. Deverá também ser possível reabrir um atendimento já concluído, respeitando um prazo máximo parametrizável definido pelo administrador.

3.5.15. Os pacientes devem ser exibidos na fila de atendimentos sendo organizados de acordo com o Protocolo Catarinense de Acolhimento com Classificação de Risco (PCACR) atribuída pelo acolhimento, quando este critério estiver habilitado.

ESTE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM 05/26/2018 03:53:03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://cscm.com.br/tp54/63c419a1f





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.3. Possibilitar impressão do planejamento contendo responsável familiar e moradores com condições de saúde que requerem acompanhamento (ex.: hipertensão, diabetes, gestação).

4.2.4. Permitir registro de visitas fora da área de abrangência da Equipe ESF.

4.2.5. Permitir a autorização de registro de visitas em outras micro áreas.

4.2.6. Disponibilizar termos de recusa padronizados para:

4.2.6.1. Cadastro domiciliar.

4.2.6.2. Cadastro individual.

4.2.7. AGENTE COMUNITÁRIO OFFLINE:

4.2.7.1. Aplicativo compatível com tablets Android, com autenticação mediante as mesmas credenciais (login/senha) da plataforma web.

4.2.7.2. Verificação de proximidade geográfica entre o profissional e o endereço da visita para liberação do registro.

4.2.7.3. Funcionalidades sincronizáveis com a plataforma web:

4.2.7.3.1. Cadastro de cidadãos e domicílios, conforme padrões e-SUS APS.

4.2.7.3.2. Registro de Visita Domiciliar com todos os dados obrigatórios para o e-SUS APS.

4.2.7.4. Possuir restrição de acesso exclusivamente às famílias da micro área autorizada de responsabilidade do ACS.

4.2.7.5. Exibir notificação durante o registro da visita sobre membros da família com vacina em atraso.

4.2.7.6. Permitir o registro de dados da caderneta de vacinação, com opção de anexar foto para validação posterior pelo profissional responsável.

4.2.7.7. Permitir a aplicação de pesquisas estratégicas previamente configuradas pelo administrador.

4.2.7.8. Sincronização automática via conexão sem fio com a plataforma web, que consolidará os dados para envio ao e-SUS APS.

4.3. CONTROLE DE EMPRÉSTIMOS:

4.3.1. Registrar empréstimos para cidadãos ou estabelecimentos, com os seguintes dados:

4.3.1.1. Identificação do tomador (cidadão ou estabelecimento).

4.3.1.2. Nome do responsável pelo recebimento.

4.3.1.3. Itens emprestados e respectivas quantidades.

4.3.2. Emitir comprovante com todas as informações e campo para assinatura do responsável.

ESTE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM: 25/05/2026 10:58:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps41363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.3.3.** Registrar devolução de itens emprestados, com:
 - 4.3.3.1.** Identificação do tomador.
 - 4.3.3.2.** Data da devolução.
 - 4.3.3.3.** Produto devolvido vinculado a empréstimo existente.
 - 4.3.3.4.** Lote, data de validade e quantidade devolvida.

5. MÓDULO DE GESTÃO DE REGULAÇÃO:

5.1. FLUXOS DA REGULAÇÃO:

- 5.1.1.** Integração com o Faturamento SIA/SUS (BPA-I/BPA-C) para o TFD.
- 5.1.2.** Lançamento de solicitações de atendimentos com as seguintes informações:
 - 5.1.2.1.** Data e hora do atendimento.
 - 5.1.2.2.** Nome do paciente (com cadastro completo).
 - 5.1.2.3.** Especialidade.
 - 5.1.2.4.** Caráter de Atendimento (Eletivo/Urgência).
 - 5.1.2.5.** Profissional Atendente.
 - 5.1.2.6.** Profissional Solicitante.
 - 5.1.2.7.** Unidade de saúde de origem do paciente.
 - 5.1.2.8.** Observações.
 - 5.1.2.9.** Consultas, exames, transportes e procedimentos solicitados.
- 5.1.3.** Controle de quantidade de vagas por fornecedor, exames e consultas.
- 5.1.4.** Possibilidade de inserção de fornecedores cadastrados.
- 5.1.5.** Inserção dos exames e consultas disponibilizados.
- 5.1.6.** Lançamento dos valores contratados (casa de apoio, transporte externo).
- 5.1.7.** Rotina para autorização de exames com controle de cota financeira do estabelecimento autorizador, permitindo autorização apenas para prestadores com saldo financeiro e devidamente credenciados.
- 5.1.8.** Controle de agendamentos com visualização por filtros:
 - 5.1.8.1.** Data inicial e final.
 - 5.1.8.2.** Código interno.
 - 5.1.8.3.** CPF.
 - 5.1.8.4.** Cartão SUS.
 - 5.1.8.5.** Nome do paciente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps41363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.1.8.6. Descrição do atendimento.
- 5.1.8.7. Município de encaminhamento.
- 5.1.8.8. Baixa de TFD.
- 5.1.8.9. Caráter de atendimento (eletivo, urgência e outros).
- 5.1.8.10. Situação (pendente, agendado, cancelado).

5.1.9. Integração com aplicativo de conversação (ex.: WhatsApp) para envio dos dados do encaminhamento e confirmação/cancelamento pelo paciente.

5.2. FILA DE ESPERA

5.2.1. Consulta de fila de espera por filtros:

- 5.2.1.1. Tipo de procedimento.
- 5.2.1.2. Nome do paciente.
- 5.2.1.3. Data de nascimento.
- 5.2.1.4. Origem da solicitação.
- 5.2.1.5. Prioridade.
- 5.2.1.6. Data de solicitação.
- 5.2.1.7. Observação da solicitação.
- 5.2.1.8. Tipo de consulta (1ª ou retorno).

5.2.2. Permitir ações: agendar solicitação, devolver para origem, editar (unidade, procedimento, quantidade, classificação), cancelar, lançar ocorrências, imprimir guia.

5.2.3. Tela inicial do Módulo de Regulação das Solicitações com filtros por: tipo de procedimento, nome do paciente, data de nascimento, origem da solicitação, data da solicitação, observação extra, tipo de consulta (1ª ou retorno).

5.2.4. Lista geral com exibição obrigatória de: unidade responsável, tipo de procedimento, CNS, paciente, data de nascimento, idade, data da solicitação, prioridade, tipo, exame, profissional solicitante. Identificação visual para solicitação devolvida e solicitação urgente nova para pedido já existente.

5.2.5. Tela individual da solicitação com exibição obrigatória de: dados do paciente, data de nascimento, gestante (sim/não), prioridade, idade, tipo de consulta, tipo de procedimento, unidade responsável, profissional solicitante, CBO, dados clínicos, justificativa de urgência, campo para anexos.

5.2.6. Desfechos obrigatórios da regulação:

- 5.2.6.1. Classificar (urgente, brevidade, eletivo) com justificativa obrigatória.
- 5.2.6.2. Inserir em fila de espera.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PAPEL: CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSO: <https://c.ipm.com.br/p541363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.2.6.3.** Alterar tipo do procedimento e regular.
- 5.2.6.4.** Devolver com motivo obrigatório e notificação obrigatória ao solicitante via sistema.
- 5.2.6.5.** Negar com motivo obrigatório e notificação obrigatória ao solicitante via sistema.
- 5.2.6.6.** Detalhes.
- 5.2.6.7.** Abrir prontuário do paciente.
- 5.2.6.8.** Visualizar encaminhamento/laudo (PDF).
- 5.2.7.** Tela inicial do Módulo de Regulação das Devolvidas com exibição obrigatória de: solicitação, paciente, idade, tipo de procedimento, unidade, profissional solicitante, prioridade, data da análise, data da avaliação.
- 5.2.8.** Tela inicial do Módulo de Regulação das Devolvidas com permissão para: reenviar solicitação, cancelar, lançar ocorrência, acessar prontuário, detalhes.
- 5.2.9.** Permitir a consulta de solicitações com filtros por: tipo de procedimento, nome do paciente, data de nascimento, origem, data de solicitação, observação, tipo de consulta.
- 5.2.10.** Possibilidade de inserir solicitações manualmente na fila (sem atendimento).
- 5.2.11.** Possibilidade de abrir agenda e puxar automaticamente pacientes da fila regulada por ordem, mantendo opção de agendamento manual individual.
- 5.2.12.** Sistema não deve permitir inclusão em fila de pacientes com cadastro inativo/excluído.

6. MÓDULO DE GESTÃO DE LABORATÓRIO

6.1. FLUXOS DO LABORATÓRIO

- 6.1.1.** Permitir o registro de requisições de exame através de leitura de código de barras.
- 6.1.2.** Permitir classificação de prioridade: rotina, urgência, emergência e imediato.
- 6.1.3.** Permitir o recebimento de solicitações de exames oriundas das unidades básicas e hospitalares.
- 6.1.4.** Compartilhamento de dados assistenciais conforme padrões estabelecidos.
- 6.1.5.** Integrar com registros de atendimento da rede municipal.
- 6.1.6.** Permitir a emissão de etiquetas com código de barras e controle inicial do fluxo das amostras.
- 6.1.7.** Emitir etiquetas com código de barras para rastreabilidade e identificação das amostras.
- 6.1.8.** Realizar impressão de etiquetas no momento do atendimento, evitando preenchimento manual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/05/2026 10:48:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps4-863c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.1.9. Emitir etiquetas com código de barras vinculadas exclusivamente à requisição.
- 6.1.10. Controlar a reimpressão de etiquetas, com justificativa registrada no sistema.
- 6.1.11. Controlar pendências e recoletas com histórico de rastreabilidade.
- 6.1.12. Registrar o profissional responsável pela coleta.
- 6.1.13. Registrar data, horário e usuário responsável por cada etapa.
- 6.1.14. Controlar o fluxo da amostra desde a coleta até a liberação do resultado.
- 6.1.15. Permitir rastreabilidade completa da amostra desde a coleta até a liberação do resultado.
- 6.1.16. Permitir parametrizações técnicas do sistema, incluindo definição de perfis de acesso, regras operacionais, integração com equipamentos e ajustes necessários à rotina do laboratório.
- 6.1.17. Permitir o acompanhamento de desempenho de equipamentos e geração de gráficos de controle.
- 6.1.18. Apresentar indicadores de tempo de processamento (TAT).
- 6.1.19. Controlar a qualidade interna, incluindo a aplicação de regras de validação (como Westgard).
- 6.1.20. Permitir o registro e monitoramento de controles internos.
- 6.1.21. Atender aos requisitos de boas práticas laboratoriais.
- 6.1.22. Possuir documentação técnica comprobatória de conformidade legal e sanitária, bem como manter atualizações contínuas sempre que houver alterações normativas em âmbito federal, estadual ou municipal.
- 6.1.23. Permitir o gerenciamento de cadastros gerais do sistema, incluindo exames, convênios, usuários, setores, valores de referência e demais tabelas auxiliares necessárias ao funcionamento da rotina laboratorial.
- 6.1.24. Disponibilizar acompanhamento da rotina do laboratório, controle de exames pendentes, monitoramento de produtividade e apoio à tomada de decisão pela coordenação.
- 6.1.25. Permitir registro de histórico laboratorial integrado ao atendimento médico.
- 6.1.26. Atender aos padrões de interoperabilidade e troca de informações definidos pelo Ministério da Saúde.
- 6.1.27. Integrar com sistemas municipais de saúde e faturamento.
- 6.1.28. Atender às exigências relacionadas à produção ambulatorial e hospitalar no âmbito do SUS.
- 6.1.29. Possuir integração com plataformas oficiais para notificação de doenças de notificação obrigatória e gerar relatórios automáticos conforme exigências sanitárias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/05/2026 10:18:03
Pela autoridade competente em matéria de saúde
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cic.gov.br/p/547663c4f011f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.1.30.** Utilizar corretamente o código CNES da unidade nos registros e relatórios, adequando as informações estruturais e assistenciais conforme cadastro oficial.
- 6.1.31.** Permitir o gerenciamento de soroteca. Realizar o controle de armazenamento, localização, rastreamento e descarte de amostras, garantindo organização e rastreabilidade conforme exigências sanitárias.
- 6.2. LABORATÓRIO TERCEIRIZADOS E/OU DE APOIO:**
- 6.2.1.** Enviar eletronicamente requisições para laboratórios terceirizados e/ou de apoio.
- 6.2.2.** Emitir etiquetas específicas para exames terceirizados e/ou de apoio.
- 6.2.3.** Integrar com laboratórios de apoio para recebimento automatizado de resultados via integração online ou troca de arquivos (XML, TXT, Webservice).
- 6.2.4.** Registrar e gerenciar exames encaminhados a laboratórios de apoio.
- 6.2.5.** Controlar prazos, pendências e garantir rastreabilidade completa dos exames terceirizados.
- 6.3. INTERFACEAMENTO:**
- 6.3.1.** Permitir integrações simultâneas com múltiplos sistemas e ser escalável para futuras integrações.
- 6.3.2.** Permitir a integração com novos equipamentos futuramente.
- 6.3.3.** Realizar interfaceamento bidirecional com todos equipamentos laboratoriais que houver possibilidade de interação, possibilitando a importação automática de resultados, rastreabilidade das análises e redução de erros manuais.
- 6.3.4.** Garantir interoperabilidade por meio de API, Webservice, HL7, FHIR ou outro padrão compatível.
- 6.4. RESULTADOS:**
- 6.4.1.** Importar automaticamente resultados recebidos dos laboratórios de apoio, evitando digitação manual.
- 6.4.2.** Permitir a anexação ou importação de laudos originais do laboratório de apoio.
- 6.4.3.** Permitir a digitação, importação automática (quando interfaceado), conferência técnica, validação e liberação de resultados de exames, com parametrização de valores de referência por faixa etária e sexo.
- 6.4.4.** Registrar, validar tecnicamente e liberar eletronicamente resultados com assinatura eletrônica do responsável técnico.
- 6.4.5.** Permitir controle e identificação automática através de alertas de resultados críticos ou incoerentes.

ESTO DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2016 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p541363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.4.6.** Permitir detecção de inconsistências entre exames correlacionados.
- 6.4.7.** Permitir identificação de padrões anormais recorrentes.
- 6.4.8.** Emitir e disponibilizar laudos impressos e digitais com código de autenticidade.
- 6.4.9.** Permitir a geração e impressão de laudos individuais ou em lote, com identificação do responsável técnico, histórico comparativo de exames e mecanismos de segurança para controle de autenticidade.
- 6.4.10.** Disponibilizar eletronicamente os laudos de forma segura.
- 6.4.11.** Enviar automaticamente aviso por SMS, aplicativo de conversação, e-mail ou aplicativo informando que o resultado foi liberado.
- 6.4.12.** Disponibilizar link seguro para acesso ao laudo eletrônico.
- 6.4.13.** Disponibilizar automaticamente laudos no prontuário do paciente.
- 6.4.14.** Restringir especificamente o acesso a resultados considerados sensíveis ou de controle especial, tais como exames relacionados a doenças infectocontagiosas de notificação, HIV, hepatites, sífilis e demais ISTs, exames toxicológicos, exames judiciais ou periciais, bem como outros exames definidos pela Coordenação do Laboratório ou pela Secretaria de Saúde. Para esses casos, permitir a configuração de bloqueio por tipo de exame, restringir a visualização apenas a perfis autorizados, exigir autenticação reforçada para acesso, registrar log específico de visualização desses resultados e possibilitar o bloqueio de impressão ou compartilhamento não autorizado. Garantir que o acesso a esses resultados seja concedido exclusivamente a profissionais formalmente autorizados, assegurando sigilo, ética profissional, segurança do paciente e conformidade com a legislação vigente.

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTO AUTENTICADO EM 05/06/2018 10:18:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO: <https://c.ipm.com.br/ps4/63c419a1f>



7. MÓDULO DE FARMÁCIA

7.1. DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

- 7.1.1.** Permitir a dispensação da medicação através de código de barras na receita.
- 7.1.2.** Não permitir dispensação de medicamentos com validade vencida.
- 7.1.3.** Permitir saída apenas para pacientes ativos.
- 7.1.4.** Validar prazo da receita, bloqueando antimicrobianos com 10 dias e medicamentos da Portaria 344/98 com 30 dias.
- 7.1.5.** Permitir o registro da prescrição, contendo no mínimo: data da prescrição, nome do paciente e registro do prescritor.
- 7.1.6.** Controlar o fracionamento durante a dispensação do medicamento, impedindo que seja dispensada quantidade superior à prescrita quando existe possibilidade de fracionar o medicamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.7. Controlar o fracionamento durante a dispensação do medicamento, permitindo a dispensação de quantidade superior à prescrita quando não existir possibilidade de fracionar o medicamento, sendo que a quantidade excedente nunca poderá ser superior à quantidade de comprimidos/cápsulas existentes em uma cartela/blister/frasco/caixa.

7.1.8. Disponibilizar rotina para consulta do prontuário do paciente no momento da dispensação de medicamento, sem necessidade de sair da aba de dispensação, desde que o operador do sistema possua acesso para visualização do prontuário.

7.1.9. Disponibilizar rotina para consulta do histórico de dispensações anteriores no momento da dispensação de medicamentos, exibindo ao menos as seguintes informações: produto dispensado, data da dispensação, quantidade prescrita, quantidade dispensada, posologia, data da próxima dispensação, estabelecimento dispensador, operador do sistema que registrou a dispensação, tipo de receita e data da prescrição.

7.1.10. Realizar a baixa automática no sistema após a confirmação da entrega.

7.1.11. Bloquear saída para pacientes de outros municípios, podendo definir exceções para determinados municípios.

7.1.12. Bloquear saída para pacientes antes da data calculada para a próxima dispensação, podendo definir exceção para determinados pacientes, sendo que a exceção deve ser válida para apenas uma única saída.

7.1.13. Calcular a data para a próxima retirada.

7.1.14. Emitir comprovante de entrega, com no mínimo as seguintes informações: nome do paciente, medicação, quantidade dispensada, data, horário e prescritor.

7.1.15. Registrar a entrega do medicamento no prontuário do paciente.

7.1.16. Exibir alertas de interação medicamentosa.

7.1.17. Permitir a consulta farmacêutica, sendo possível ao farmacêutico registrar orientações no prontuário do paciente.

8. MÓDULO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO:

8.1. GESTÃO DE ESTOQUE:

8.1.1. O sistema deve permitir o registro de entrada de mercadorias por meio de nota fiscal.

8.1.2. Deverá possibilitar a entrada manual de estoque, com leitura (bipagem) da nota fiscal.

8.1.3. Disponibilizar a funcionalidade de importação da nota fiscal de entrada via arquivo XML.

8.1.4. Permitir a importação da nota fiscal de entrada diretamente do site da SEFAZ, por meio da chave de acesso da NF-e.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:08:03
PARA CONFERIR A AUTENTICIDADE DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://cnpj.com.br/p54/663c419a1f





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.5. Na entrada manual de estoque, deverá ser possível incluir as seguintes informações: fornecedor, tipo de movimento (entrada ordinária, entrada eventual, doação, ajuste de estoque, permuta, saldo de implantação ou distribuidor), data do documento, data do lançamento, série, número do documento, desconto, classificação e observações.

8.1.6. Na gestão de estoques deve ser possível unificar os dados e estoque de dois itens distintos, no caso de duplicatas.

8.1.7. Emitir alertas automáticos de vencimento, com prazos configuráveis, notificando os responsáveis do almoxarifado próximos da data de validade e bloqueando a dispensação de itens vencidos.

8.1.8. Permitir a realização de inventários periódicos, com registro da contagem física, conferência no sistema e possibilidade de ajustes de estoque quando necessário, exigindo justificativa obrigatória para qualquer alteração e mantendo histórico completo para fins de auditoria.

8.1.9. O sistema deverá contemplar rotina de cadastro e envio automático de alertas, contendo, no mínimo, os seguintes campos: tipo de alerta (devendo estar disponível, ao menos, alerta de estoque mínimo e de validade a vencer), estabelecimento de referência e usuário que receberá o alerta. O usuário configurado deverá receber, periodicamente, alerta contendo a relação dos produtos com estoque abaixo do mínimo e com validade próxima ao vencimento, sendo a periodicidade de recebimento configurável pelo administrador do sistema.

8.1.10. Dentro do cadastro do item deve conter o histórico de consumo com valor mediano e os 3 últimos meses.

8.1.11. Cada unidade operacional deverá possuir estoque próprio e individualizado, assegurada a devida segregação e controle independente dos saldos por estabelecimento.

8.1.12. PEDIDOS E TRANSFERÊNCIA DE ESTOQUE:

8.1.12.1. Possuir rotina para que o almoxarife identifique que o pedido já está sendo separado, impedindo alterações no respectivo pedido.

8.1.12.2. Deve possibilitar a transferência entre unidades de estoque, com criação de pedidos, registro de envio, registro de recebimento e atualização automática dos estoques envolvidos.

8.1.12.3. Permitir transferência imediata de um estoque para outro.

8.1.12.4. Rotina para aceite e recusa de transferências, mediante justificativa para a recusa.

8.1.12.5. A realização de transferências deve depender da autorização do responsável pela unidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 25/05/2026 10:03:03
PARA CONFERIR O CONTEÚDO ACESSAR: https://cfdp.com.br/p/541663c4f011f





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1.12.6. Cada unidade deve poder elaborar, por meio do sistema, sua lista de solicitações de medicamentos, materiais e/ou produtos, a qual será encaminhada ao almoxarifado central para análise, aceite ou recusa.

8.2. GESTÃO DE ESTOQUES DE MEDICAMENTO:

8.2.1. Permitir o cadastro de medicamentos com no mínimo as seguintes informações: nome do medicamento, apresentação, concentração e forma farmacêutica, unidade, fracionamento, código CATMAT, lote, data de validade, fabricante, classificação.

8.2.2. Incluir no cadastro de medicamentos:

8.2.2.1. Agentes alérgicos.

8.2.2.2. O cadastro de diluente.

8.2.2.3. Posologias padrões.

8.2.3. Realizar obrigatoriamente o controle por lote e validade de todos os medicamentos.

8.2.4. Confeccionar etiquetas por código de barras com informações do medicamento, lote e validade, que possam ser utilizadas no lançamento de entradas, agilizando o processo e reduzindo o risco de lançamentos equivocados.

8.3. GESTÃO DE ESTOQUES DO FUNDO ANIMAL:

8.3.1. Deve permitir o cadastro de vacinas, microchips e insumos contendo no mínimo: quantidade, lote, validade, nome, laboratório.

9. MÓDULO DE FROTAS:

9.1. GESTÃO DE FROTAS:

9.1.1. Vinculação do veículo a um Programa de Saúde.

9.1.2. Registro de manutenções realizadas, com definição de data ou quilometragem da próxima manutenção.

9.1.3. Registro de custos com documentação (seguro, licenciamento) e definição da data do próximo vencimento.

9.1.4. Criação de roteiros de viagem com as seguintes informações:

9.1.4.1. Motorista responsável.

9.1.4.2. Veículo.

9.1.4.3. Destino.

9.1.4.4. Local de partida.

9.1.4.5. Data e hora da saída.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p541363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.1.4.6. Previsão de data e hora de chegada.
- 9.1.4.7. Passageiros (paciente ou acompanhante).
- 9.1.4.8. Ponto de embarque de cada passageiro com destino e horário do compromisso.
- 9.1.4.9. Copiar dados de roteiro definindo dias da semana, data inicial/final e intervalo de repetição (1, 2, 3 ou 4 semanas).
- 9.1.4.10. Informar passageiros não comparecidos.
- 9.1.4.11. Lançamento de despesas relacionadas à viagem.
- 9.1.4.12. Lançamento do diário de bordo via web e tablet.
- 9.1.4.13. Conclusão do roteiro de viagem com as seguintes informações:
 - 9.1.4.13.1. Data e hora de chegada.
 - 9.1.4.13.2. Quilometragem inicial e final.
 - 9.1.4.13.3. Observações relacionadas à viagem.
- 9.1.4.14. Lançamento automático dos procedimentos SIGTAP conforme passageiro e quilometragem percorrida.
- 9.1.4.15. Rotina para visualização do histórico de viagens do paciente.

9.2. TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO):

- 9.2.1. Controle de diárias na Casa de Apoio.
- 9.2.2. Controle de saída de van com detalhamento de pacientes, veículo, motorista e destino.
- 9.2.3. Cadastro de veículos, motoristas e destinos.
- 9.2.4. Lançamento de TFD com as seguintes características:
 - 9.2.4.1. Opção de lançar transporte com tabela de TFD atrelada.
 - 9.2.4.2. Possibilidade de lançar TFD para paciente e acompanhante.
 - 9.2.4.3. Lançamento de transporte de ida e volta.
 - 9.2.4.4. Registro de local de embarque com data e hora.
- 9.2.5. Possibilidade de baixa do lançamento em caso de cancelamento.
- 9.2.6. Registro de retorno dos processos enviados à Regional de Saúde, com identificação do parecer.
- 9.2.7. Comprovante dos agendamentos autorizados pela Regional de Saúde.
- 9.2.8. Ferramenta para registro do contato com o cidadão e comunicação do agendamento.
- 9.2.9. Integração com gestão de frotas para gerar solicitação de viagem quando utilizar transporte da Secretaria, informando necessidade de acompanhante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 06/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps41363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2.10. Consulta do andamento do processo de TFD acessível a todas as Unidades de Saúde municipais.

9.2.11. Registro de cidadãos que não compareceram à consulta.

10. MÓDULO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

10.1. PROGAMA DENGUE:

10.1.1. Cadastrar atividades a ser realizadas pelos ACE, com possibilidade de personalização, como: Tratamento (TR), bloqueio de transmissão (BT), inclusão de armadilhas, manutenção de armadilha, fumacê (UBV), Ponto Estratégico, revisão de área (RA), Delimitação de foco (DF), Levantamento de indica + tratamento (LIT+T), Pesquisa Vetorial Especial (PVE), investigação de denúncia (id), local provável de infecção (LPI) Registro geográfico (RG), LIRA.

10.1.2. Permitir a configuração de quarteirões, com os endereços cadastrados, com liberação personalizável.

10.1.3. Cadastrar e atualizar o endereço, com mais de uma casa por local.

10.1.4. Cadastrar profissional com: nome, cpf.

10.1.5. Possuir rotina para cadastrar dentro de cada profissional as atividades que serão desempenhadas para cada período, com liberação personalizável.

10.1.6. Permitir cadastro e gestão de estoque de insumos e epis.

10.1.7. permitir o cadastro de pontos estratégicos para acompanhamento, com no mínimo seguintes informações: descrição do ponto, Tipo de Ponto Estratégico, Localidade, Endereço, Situação.

10.1.8. Deve permitir o acompanhamento de produtividade de ACEs, status de cumprimento das metas cadastradas.

10.1.9. Deve permitir configuração e personalização de metas para os profissionais.

10.1.10. Controle de ovitampas, cálculo automático de índices (IPO, IDO, IDV), integração API ContaOvos (Fiocruz), registro de aplicação de larvicidas/adulticidas.

10.1.11. Deve possuir os seguintes cadastros para monitoramento de armadilhas:

10.1.11.1. Localidade.

10.1.11.2. Área.

10.1.11.3. Micro Área.

10.1.12. Permitir registro de coleta de armadilhas em Pontos Estratégicos, com informação do registro da coleta, com data.

10.1.13. Possibilidade de integração com o SINAN, para criação automática de BT.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18:03
PARA CONFERIR O SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://cota.com.br/p54763c47011f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.14. Possuir rotina para inclusão de bloqueio de transmissão, com as seguintes informações:

- 10.1.14.1.** Endereço.
- 10.1.14.2.** Nome do paciente.
- 10.1.14.3.** Nº do SINAN.

10.1.15. Possuir rotina para gerar automaticamente com o cadastro do BT, mapa personalizável, com indicação visual do raio de visita de 150 metros.

10.1.16. APLICATIVO OFFLINE

- 10.1.16.1.** Deve funcionar de modo completo sem internet, com sincronização posterior via WiFi e/ou dados móveis.
- 10.1.16.2.** Deve efetuar o registro das atividades com geolocalização do aparelho móvel.
- 10.1.16.3.** Deve possuir checklist para cada atividade, com personalização futura dos campos a serem preenchidos.
- 10.1.16.4.** Localização e cadastro de armadilhas, coleta de ovos,
- 10.1.16.5.** Deve fazer a sugestão de sequência de visitas e sincronização de tarefas pendentes.
- 10.1.16.6.** Deve permitir o cadastro preliminar de um novo endereço, que depois deverá ser verificado e autorizado pela gestão da dengue.
- 10.1.16.7.** Deve possuir rotina para selecionar a atividade que será realizada pelo profissional.
- 10.1.16.8.** Dentro da atividade de Tratamento (TR) deverá aparecer os quarteirões e seus respectivos endereços a serem visitados.
- 10.1.16.9.** Deve permitir o registro de Fechado e Recusado para finalizar a atividade configurada sem necessidade de passar por todo checklist.
- 10.1.16.10.** Ao selecionar o endereço para qualquer atividade, deve possuir verificação de se a localização a ser visitada está próxima do profissional, para liberar o acesso ao cadastro das informações.

10.2. IMUNIZAÇÃO:

- 10.2.1.** Disponibilizar integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), para envio de informação de aplicação de vacinas.
- 10.2.2.** Disponibilizar tela de consulta para conferência dos registros enviados à RNDS, podendo filtrar por pelo menos os seguintes dados: Estabelecimento onde foi realizada a vacinação, nome do paciente, data da vacinação, situação do envio do registro.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/ps4-f63c419a1f





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.2.3.** Caso algum registro enviado à RNDS tenha apresentado alguma crítica ou validação, o sistema deverá exibir qual validação foi aplicada, possibilitando a correção e o reenvio do dado para a RNDS.
- 10.2.4.** Permitir que a Sala de Frios realize a separação e envio de vacinas para as salas de vacinação conforme os pedidos realizados, informando a vacina enviada, lote, fabricante e quantidade.
- 10.2.5.** Permitir que as salas de vacina realizem a confirmação do recebimento dos pedidos de vacina.
- 10.2.6.** Disponibilizar cadastro de Vacinas de acordo com as informações necessárias para integração com o sistema RNDS do Ministério da Saúde.
- 10.2.7.** Permitir controle de estoque dos imunobiológicos e insumos utilizados na aplicação, com controle de lote e validade.
- 10.2.8.** Permitir efetuar a saída das vacinas dando baixa automática no estoque de acordo com o respectivo lote, e tipo de movimentação (saída por perda/quebra, saída por perda/transporte, saída por perda/validade vencida, etc) contendo, no mínimo, as seguintes informações: Data. Motivo da saída. Vacina, Lote, Quantidade, Observação relacionada a saída.
- 10.2.9.** Permitir registrar a aplicação da vacina em um cidadão, informando a estratégia, imunobiológico aplicado com respectivo lote e profissional da aplicação.
- 10.2.10.** Permitir registrar os insumos utilizados durante a aplicação do imunobiológico.
- 10.2.11.** Permitir a confirmação do total de insumos aplicados, transferidos e perdidos durante a competência, previamente a exportação de dados para o SIPNI.
- 10.2.12.** Permitir a impressão da carteira de vacinação do cidadão, demonstrando todas as vacinas e doses aplicadas.
- 10.2.13.** Permitir o registro de vacinas aplicadas em outros estabelecimentos de saúde, inclusive privados (registro de histórico).
- 10.2.14.** Permitir o aprazamento automático de vacinas, com base no registro da aplicação.
- 10.2.15.** Permitir definir por quantas horas a vacina pode ser utilizada após a abertura do frasco.
- 10.2.16.** Permitir a informação da reaplicação de vacinas específicas (de acordo com regras do SIPNI).
- 10.2.17.** Permitir a integração entre a Carteira de Vacinação e o Prontuário Eletrônico do Cidadão, exibindo no prontuário do cidadão as vacinas aplicadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/05/2016 10:18:03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CATELHO ACESSAR: <https://camin.com.br/ps4-63c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2.18. Integração com o sistema para Tablet para o Agente Comunitário, recebendo os dados das vacinas e a foto da carteira de vacinação do cidadão, quando esses dados forem coletados pelas ACS no registro da visita.

10.2.19. Permitir o registro do monitoramento de temperatura dos equipamentos da sala de vacinação, contendo no mínimo as seguintes informações:

10.2.19.1. Data e hora da medição.

10.2.19.2. Profissional responsável.

10.2.19.3. Temperatura no momento da medição, temperatura mínima e máxima.

11. MÓDULO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

11.1. FLUXOS E FUNCIONALIDADES DO SISTEMA:

11.1.1. Cadastros e Configurações Iniciais

11.1.2. Cadastrar os ramos de atividade do estabelecimento.

11.1.3. Cadastrar os estabelecimentos, informando os setores com seu respectivo responsável técnico.

11.1.4. Controlar as atividades dos estabelecimentos através do CNAE.

11.1.5. Disponibilizar acesso à página web para validação/autenticação (login) do usuário contribuinte.

11.1.6. Realizar o cadastro do usuário contribuinte, com as seguintes características:

11.1.6.1. Formulário para cadastro de contabilidades, cemitérios, empresas, entre outros contendo: CNPJ, razão social, endereço, nome do usuário, CPF do usuário, senha, e-mail e telefone.

11.1.6.2. Formulário para cadastro de usuários comuns contendo: nome do usuário, CPF, senha, e-mail e telefone.

11.1.7. Controlar automaticamente (e-mail/SMS) a confirmação e liberação de novos usuários do acesso externo.

11.1.8. Permitir o acesso ao ambiente (login) com CPF ou CNPJ.

11.1.9. Disponibilizar mecanismo de recuperação da senha de acesso.

11.1.10. Disponibilizar na página de acesso ao ambiente externo da Vigilância Sanitária link ou atalho para vídeo explicativo sobre a ferramenta.

11.1.11. Permitir que o usuário, ao realizar o login, selecione o estabelecimento quando estiver lotado em mais de um.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p541363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1.12. Permitir que usuários com perfil de contabilidade administrem os usuários de acesso ao sistema, com as seguintes características:

11.1.12.1. Cadastrar novos usuários.

11.1.12.2. Fazer manutenção em usuários já cadastrados, com opção de inativar.

11.1.12.3. Gerenciar apenas os usuários lotados à contabilidade.

11.2. GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS, HISTÓRICO E TRANSPARÊNCIA:

11.2.1. Visualizar o histórico do estabelecimento, contribuinte ou profissional, listando todos os requerimentos e processos administrativos.

11.2.2. Permitir que o usuário do ambiente externo visualize em seu perfil os processos e requerimentos abertos tanto no ambiente externo quanto no interno da Vigilância Sanitária.

11.2.3. Permitir a consulta de alvarás pelo usuário externo sem necessidade de autenticação (Perfil de Acesso à Informação), possibilitando a qualquer cidadão pesquisar estabelecimentos por CNPJ ou razão social.

11.2.4. Possuir opção de reverter o requerimento/alvará após o deferimento.

11.3. PROGRAMAÇÃO E REGISTRO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

11.3.1. Programar as atividades que devem ser realizadas pelos fiscais para o dia ou datas futuras.

11.3.2. Registrar as atividades da visita, podendo vinculá-las a um procedimento para possibilitar a geração do faturamento (BPAC ou BPA-I) das visitas realizadas pelos profissionais.

11.3.3. Montar o plantão dos fiscais, cadastrando escala com profissionais, data e horário, com opção de emitir relatório dos plantões cadastrados.

11.3.4. Operacionalizar o serviço conforme o seguinte fluxo:

11.3.4.1. Solicitação e protocolo digital.

11.3.4.2. Triagem e gestão interna, com direcionamento automático do protocolo para os fiscais responsáveis (os dados do estabelecimento são integrados aos módulos de Cadastro Imobiliário e Tributário, facilitando a conferência).

11.3.4.3. Fiscalização de campo, permitindo que os fiscais utilizem tablets ou smartphones para vistorias, preencham checklists padronizados, registrem fotos como evidências e emitam autos de infração ou termos de intimação no local, com validade jurídica via assinatura digital.

11.3.4.4. Emissão de Alvará, liberado digitalmente para o contribuinte após aprovação da vistoria e quitação das taxas (geradas automaticamente), com autenticação via QR Code.

11.4. DENÚNCIAS, AUTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

ESTO DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:03:03 -03
PAPEL: CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p541363c413a1f





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.4.1.** Registrar denúncias/reclamações com os seguintes dados: tipo da denúncia, tipo do denunciado, dados do denunciante, dados do denunciado e motivo da denúncia/reclamação.
- 11.4.2.** Emitir comprovante de registro da denúncia.
- 11.4.3.** Permitir que o usuário externo consulte o andamento da denúncia através de token/senha gerado no registro.
- 11.4.4.** Lançar ocorrências de denúncias/reclamações informando: profissional, data, parecer/solução, descrição da reclamação e registro do atendimento da denúncia.
- 11.4.5.** Cadastrar auto de intimação com os seguintes dados: código da denúncia, dados do autuado, enquadramento legal, irregularidades, exigência, prazo, responsável e fiscal.
- 11.4.6.** Emitir o auto de intimação.
- 11.4.7.** Vincular o auto de intimação a uma denúncia.
- 11.4.8.** Permitir prorrogação do prazo nos casos em que o autuado não consegue cumpri-lo.
- 11.4.9.** Inserir mais de um prazo para o auto de intimação.
- 11.4.10.** Cadastrar auto de infração com os seguintes dados: código da denúncia, código de intimação, dados do autuado, enquadramento legal, irregularidades, responsável e fiscal.
- 11.4.11.** Emitir o auto de infração.
- 11.4.12.** Gerar o auto de penalidade a partir do processo administrativo com os seguintes dados: código da denúncia (quando necessário), número da intimação, dados do autuado, penalidade, ato ou fato, enquadramento legal, especificação detalhada, responsável e fiscal.
- 11.4.13.** Emitir o auto de penalidade.
- 11.4.14.** Vincular o auto de penalidade a uma denúncia.
- 11.4.15.** Registrar a defesa.
- 11.4.16.** Inserir nos autos QR code para acompanhamento do andamento e verificação da autenticidade do documento.

11.5. ALVARÁ SANITÁRIO (MÉDIO E ALTO RISCO):

- 11.5.1.** Cadastrar e registrar Alvará Sanitário para médio e alto risco, com as seguintes características:
 - 11.5.1.1.** Atualizar o registro no cadastro do estabelecimento em concordância com o cadastro geral da prefeitura, utilizando o mesmo número cadastral.
 - 11.5.1.1.1.** Permitir anexar documentos de interesse da vigilância sanitária.
 - 11.5.1.1.2.** Configurar o responsável técnico quando a atividade desenvolvida exigir.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps41363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.5.1.1.3.** Permitir o preenchimento da autodeclaração sanitária para médio risco dentro do sistema.
- 11.5.1.1.4.** Identificar o pagamento da taxa sanitária para liberação da impressão do Alvará.
- 11.5.1.1.5.** Emitir comprovante do protocolo/requerimento com QR Code.
- 11.5.1.1.6.** Acompanhar a situação da solicitação por e-mail enviado pelo sistema sempre que houver alteração pelo fiscal.
- 11.5.1.1.7.** Configurar o fiscal responsável pela solicitação.
- 11.5.1.1.8.** Colocar em análise.
- 11.5.1.1.9.** Informar que o requerimento está parado.
- 11.5.1.1.10.** Registrar a liberação do alvará com responsável e data.

11.6. DISPENSA DE ALVARÁ SANITÁRIO (BAIXO RISCO):

11.6.1. Cadastrar e registrar Dispensa de Alvará Sanitário para baixo risco, com as seguintes características:

- 11.6.1.1.** Atualizar o registro no cadastro do estabelecimento em concordância com o cadastro geral da prefeitura, utilizando o mesmo número cadastral.
- 11.6.1.2.** Permitir anexar documentos de interesse da vigilância sanitária.
- 11.6.1.3.** Configurar o responsável técnico quando a atividade desenvolvida exigir.
- 11.6.1.4.** Identificar o pagamento da taxa sanitária mínima para baixo risco quando a atividade necessitar de inspeção sanitária posterior, liberando a Dispensa de Alvará Sanitário.
- 11.6.1.5.** Liberar automaticamente a Dispensa de Alvará Sanitário quando a atividade não exigir pagamento e inspeção sanitária.
- 11.6.1.6.** Emitir comprovante do protocolo/requerimento com QR Code.
- 11.6.1.7.** Acompanhar a situação da solicitação por e-mail enviado pelo sistema sempre que houver alteração pelo fiscal.
- 11.6.1.8.** Configurar o fiscal responsável pela solicitação.
- 11.6.1.9.** Colocar em análise.
- 11.6.1.10.** Lançar ocorrência.
- 11.6.1.11.** Informar que o requerimento está parado.
- 11.6.1.12.** Registrar a liberação da Dispensa de Alvará Sanitário com responsável e data.

11.7. LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS:

11.7.1. Cadastrar e registrar Licença de Transporte, com as seguintes características:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps41363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.7.1.1.** Permitir inclusão dos documentos necessários.
 - 11.7.1.2.** Permitir cadastro dos veículos por estabelecimento.
 - 11.7.1.3.** Emitir comprovante de protocolo/requerimento com QR Code.
 - 11.7.1.4.** Acompanhar a situação da solicitação via sistema e autoatendimento do site da Prefeitura.
 - 11.7.1.5.** Colocar em análise.
 - 11.7.1.6.** Lançar ocorrência disparando e-mail ao contribuinte com o andamento.
 - 11.7.1.7.** Deferir ou indeferir.
 - 11.7.1.8.** Emitir a Licença de Transporte.
 - 11.7.1.9.** Solicitar baixa de veículos com a documentação exigida.
 - 11.7.1.10.** Anexar documentos necessários para a solicitação da baixa.
 - 11.7.1.11.** Configurar o responsável pela solicitação.
 - 11.7.1.12.** Emitir declaração de baixa do veículo.
- 11.7.2.** Emitir Autorização Sanitária para Vendedores Ambulantes, com as seguintes características:
- 11.7.2.1.** Realizar solicitação pelo representante legal incluindo atividade econômica, endereço e razão social.
 - 11.7.2.2.** Atualizar automaticamente o registro no cadastro do estabelecimento.
 - 11.7.2.3.** Emitir comprovante do protocolo/requerimento com QR Code.
 - 11.7.2.4.** Acompanhar a solicitação por e-mail enviado pelo sistema sempre que houver atualização.
 - 11.7.2.5.** Inserir o tipo de estrutura que será utilizada.
 - 11.7.2.6.** Descrever alimentos e bebidas.
 - 11.7.2.7.** Anexar os documentos exigidos para o comércio ambulante.
 - 11.7.2.8.** Colocar em análise.
 - 11.7.2.9.** Lançar ocorrência.
 - 11.7.2.10.** Deferir ou indeferir.
 - 11.7.2.11.** Registrar a entrega da licença com data e responsável.
 - 11.7.2.12.** Configurar o fiscal responsável pela solicitação.
- 11.7.3.** Permitir a solicitação de alvará para evento, com as seguintes características:
- 11.7.3.1.** Visualizar os eventos disponíveis e realizar a solicitação de alvará.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps41363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.7.3.2. Cadastrar novo evento (os eventos cadastrados pelo ambiente externo devem passar por fluxo de análise e aprovação).

11.7.3.3. Anexar os documentos necessários.

11.7.3.4. Emitir comprovante do protocolo/requerimento com QR Code.

11.7.3.5. Acompanhar a situação da solicitação pela consulta do QR Code.

11.7.3.6. Acompanhar a situação da solicitação por e-mail enviado pelo sistema sempre que houver alteração pelo fiscal.

11.7.3.7. Emitir o Alvará.

11.7.4. Solicitar Vacinação Extramuro, informando estabelecimento, responsável técnico e cronograma de vacinação, com opção de anexar documentos necessários para a solicitação e imprimir o termo de autorização para vacinação após o deferimento.

11.8. ALTERAÇÕES CADASTRAIS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

11.8.1. Solicitar alteração de representante legal, endereço e razão social (contrato social), com as seguintes características:

11.8.1.1. Solicitar a alteração nos estabelecimentos vinculados à contabilidade.

11.8.1.2. Anexar os documentos necessários.

11.8.1.3. Emitir comprovante do protocolo/requerimento com QR Code.

11.8.1.4. Acompanhar a situação da solicitação pela consulta do QR Code.

11.8.1.5. Acompanhar a situação da solicitação por e-mail enviado pelo sistema sempre que houver alteração pelo fiscal.

11.8.2. Solicitar alteração da atividade do estabelecimento (contrato social), com as seguintes características:

11.8.2.1. Solicitar a alteração/exclusão de atividade dos estabelecimentos vinculados à contabilidade.

11.8.2.2. Anexar os documentos necessários.

11.8.2.3. Emitir comprovante do protocolo/requerimento com QR Code.

11.8.2.4. Acompanhar a situação da solicitação pela consulta do QR Code.

11.8.2.5. Acompanhar a situação da solicitação por e-mail enviado pelo sistema sempre que houver alteração pelo fiscal.

11.8.3. Solicitar inclusão ou baixa de responsabilidade técnica, com as seguintes características:

11.8.3.1. Solicitar a inclusão ou baixa do responsável técnico dos estabelecimentos vinculados à contabilidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p541363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.8.3.2.** Anexar os documentos necessários.
- 11.8.3.3.** Emitir comprovante do protocolo/requerimento com QR Code.
- 11.8.3.4.** Acompanhar a situação da solicitação pela consulta do QR Code.
- 11.8.3.5.** Acompanhar a situação da solicitação por e-mail enviado pelo sistema sempre que houver alteração pelo fiscal.

11.8.4. Solicitar baixa de Responsabilidade Técnica, com as seguintes características:

- 11.8.4.1.** Atualizar automaticamente o registro no cadastro do estabelecimento caso a solicitação seja deferida.
- 11.8.4.2.** Anexar os documentos necessários.
- 11.8.4.3.** Emitir comprovante do protocolo/requerimento com QR Code.
- 11.8.4.4.** Acompanhar a situação da solicitação por e-mail enviado pelo sistema sempre que houver alteração pelo fiscal.
- 11.8.4.5.** Configurar o fiscal responsável pela solicitação.
- 11.8.4.6.** Colocar em análise.
- 11.8.4.7.** Lançar ocorrência.
- 11.8.4.8.** Informar que o requerimento está parado.
- 11.8.4.9.** Deferir ou indeferir.
- 11.8.4.10.** Registrar a entrega da baixa de RT com data e responsável.

11.9. PROCESSOS ESPECIAIS E TÉCNICOS:

11.9.1. Solicitar exumação de restos mortais, com as seguintes características:

- 11.9.1.1.** Anexar os documentos necessários.
- 11.9.1.2.** Configurar o setor responsável pela solicitação.
- 11.9.1.3.** Emitir a autorização para exumação para entrega ao solicitante.

11.9.2. Solicitar requisição de receituários (A, B, B2, retinóides sistêmicos, controle especial), com as seguintes características:

- 11.9.2.1.** Cadastrar profissionais ou estabelecimentos de saúde com os dados necessários.
- 11.9.2.2.** Registrar a autorização e liberação da numeração dada pelo Sistema SNCR (ANVISA).
- 11.9.2.3.** Anexar documentos de interesse da Vigilância Sanitária.
- 11.9.2.4.** Emitir comprovante do protocolo/requerimento com QR Code.
- 11.9.2.5.** Emitir boleto de taxa de liberação da numeração de receituário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p541363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.9.2.6.** Acompanhar a situação da solicitação por e-mail enviado pelo sistema sempre que houver alteração pelo fiscal.
 - 11.9.2.7.** Acompanhar o pagamento da taxa de requerimento de
 - 11.9.2.8.** Configurar o fiscal responsável pela solicitação.
 - 11.9.2.9.** Colocar em análise.
 - 11.9.2.10.** Lançar ocorrência.
 - 11.9.2.11.** Informar que o requerimento está parado.
 - 11.9.2.12.** Deferir ou indeferir.
 - 11.9.2.13.** Registrar a liberação do documento emitido pelo SNCR com responsável e data.
- 11.9.3.** Solicitar inspeção sanitária para AFE/ANVISA, com as seguintes características:
- 11.9.3.1.** Anexar os documentos necessários.
 - 11.9.3.2.** Emitir comprovante do protocolo/requerimento com QR Code.
 - 11.9.3.3.** Emitir boleto de taxa de inspeção.
 - 11.9.3.4.** Acompanhar a situação da solicitação por e-mail autenticado enviado pelo sistema sempre que houver alteração pelo fiscal.
 - 11.9.3.5.** Configurar o fiscal responsável pela solicitação.
 - 11.9.3.6.** Colocar em análise.Lançar ocorrência.Informar que o requerimento está parado.
 - 11.9.3.7.** Deferir ou indeferir.
 - 11.9.3.8.** Registrar a entrega do comprovante com data e responsável.
- 11.9.4.** Solicitar Termo de Abertura de Livro de Controle, com as seguintes características:
- 11.9.4.1.** Adicionar o estabelecimento.
 - 11.9.4.2.** Relatar o número de folhas autorizadas.
 - 11.9.4.3.** Identificar o tipo de livro de controle.
 - 11.9.4.4.** Anexar os documentos necessários.
 - 11.9.4.5.** Emitir comprovante do protocolo/requerimento.
 - 11.9.4.6.** Emitir taxa de termo de abertura.
 - 11.9.4.7.** Emitir termo de abertura do Livro Registro.
 - 11.9.4.8.** Manter o livro em aberto até que seja solicitado o seu fechamento.
- 11.9.5.** Registrar o Termo de Fechamento de Livro de Controle, com as seguintes características:
- 11.9.5.1.** Ao adicionar o estabelecimento, demonstrar o livro pendente.
 - 11.9.5.2.** Visualizar os dados do livro (tipo e quantidade de folhas autorizadas).
 - 11.9.5.3.** Informar a data da finalização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/541363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.9.5.4. Anexar os documentos necessários.

11.9.5.5. Emitir termo de fechamento do Livro Registro.

11.9.6. Solicitar comunicação de início de fabricação de produtos sujeitos à VISA, com as seguintes características:

11.9.6.1. Solicitar declaração para produtos, informando: nome do produto, quantidade, data de validade, data de fabricação, rotulagem.

11.9.6.2. Anexar os documentos necessários.

11.9.6.3. Emitir comprovante do protocolo/requerimento com QR Code.

11.9.6.4. Emitir boleto de taxa de avaliação.

11.9.6.5. Acompanhar a situação da solicitação por e-mail autenticado enviado pelo sistema sempre que houver alteração pelo fiscal.

11.9.6.6. Configurar o fiscal responsável pela solicitação.

11.9.6.7. Colocar em análise.

11.9.6.8. Lançar ocorrência.

11.9.6.9. Informar que o requerimento está parado.

11.9.6.10. Deferir ou indeferir.

11.9.6.11. Registrar a entrega do comprovante com data e responsável.

11.9.7. Solicitar isenção de taxas, informando estabelecimento e solicitante, e emitir a declaração de isenção, com as seguintes características:

11.9.7.1. Anexar os documentos necessários.

11.9.7.2. Emitir comprovante do protocolo/requerimento com QR Code.

11.9.7.3. Emitir boleto de taxa de serviço.

11.9.7.4. Acompanhar a situação da solicitação por e-mail autenticado enviado pelo sistema sempre que houver alteração pelo fiscal.

11.9.7.5. Configurar o fiscal responsável pela solicitação.

11.9.7.6. Colocar em análise.

11.9.7.7. Lançar ocorrência.

11.9.7.8. Informar que o requerimento está parado.

11.9.7.9. Deferir ou indeferir.

11.9.7.10. Registrar a entrega do comprovante com data e responsável.

11.10. PROJETOS, HABITE-SE E REGULARIZAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps41363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.10.1. Controlar a análise de Projeto Básico de Hidrossanitário previamente aprovado pela SEPLAM para HABITE-SE, gerando taxas, controlando etapas do processo e emitindo documentos conforme o tipo do projeto, com as seguintes características:

- 11.10.1.1.** Cadastrar o nome do requerente.
- 11.10.1.2.** Selecionar o tipo de projeto.
- 11.10.1.3.** Informar a área em m² e calcular automaticamente o valor da taxa.
- 11.10.1.4.** Anexar os documentos necessários.
- 11.10.1.5.** Emitir comprovante do protocolo/requerimento com QR Code.
- 11.10.1.6.** Acompanhar a situação da solicitação por e-mail enviado pelo sistema sempre que houver alteração pelo fiscal.
- 11.10.1.7.** Configurar o setor responsável pela solicitação.
- 11.10.1.8.** Colocar em análise.
- 11.10.1.9.** Lançar ocorrência.
- 11.10.1.10.** Informar que o requerimento está parado.
- 11.10.1.11.** Registrar o parecer técnico informando se o projeto foi deferido ou indeferido.
- 11.10.1.12.** Emitir o Alvará Sanitário para HABITE-SE.
- 11.10.1.13.** Registrar e emitir a conformidade técnica.
- 11.10.1.14.** Consultar o andamento do comprovante através do QR Code.
- 11.10.1.15.** Registrar a entrega do comprovante com data e responsável.

11.10.2. Solicitar regularização de sistema de esgoto sem HABITE-SE, com as seguintes características:

- 11.10.2.1.** Cadastrar o nome do requerente.
- 11.10.2.2.** Selecionar o tipo de regularização de esgoto.
- 11.10.2.3.** Informar a área em m² e calcular automaticamente o valor da taxa.
- 11.10.2.4.** Anexar os documentos necessários.
- 11.10.2.5.** Emitir comprovante do protocolo/requerimento com QR Code.
- 11.10.2.6.** Acompanhar a situação da solicitação por e-mail enviado pelo sistema sempre que houver alteração pelo fiscal.
- 11.10.2.7.** Configurar o setor responsável pela solicitação.
- 11.10.2.8.** Colocar em análise.
- 11.10.2.9.** Lançar ocorrência.
- 11.10.2.10.** Informar que o requerimento está parado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ps41363c419a1f>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.10.2.11. Registrar o parecer técnico informando se o projeto foi deferido ou indeferido.

11.10.2.12. Emitir o Alvará Sanitário para regularização sem direito a HABITE-SE.

11.10.2.13. Registrar e emitir a conformidade técnica.

11.10.2.14. Consultar o andamento do comprovante através do QR Code.

11.10.2.15. Registrar a entrega do comprovante com data e responsável.

11.11. FUNCIONALIDADES PARA O PERFIL DE USUÁRIO COMUM:

11.11.1. Para o perfil de usuário comum, atender aos seguintes requisitos:

11.11.1.1. Visualizar/imprimir o roteiro de inspeção.

11.11.1.2. Visualizar/imprimir a documentação necessária para cadastrar uma solicitação.

11.11.1.3. Cadastrar e manter apenas estabelecimentos vinculados ao perfil de usuário comum.

11.12. PAGAMENTOS, NOTIFICAÇÕES E AUTENTICAÇÃO:

11.12.1. Disponibilizar, no ambiente externo, o boleto já no momento do cadastro do requerimento, permitindo ao contribuinte realizar o pagamento, com opção de reimprimir boletos vencidos com nova data, calculando juros e multas conforme configurado.

11.12.2. Enviar alertas para os contribuintes usuários do acesso externo comunicando que o alvará irá vencer em 30 dias.

11.12.3. Emitir comprovante do protocolo/requerimento com QR Code para todos os tipos de solicitação.

11.12.4. Acompanhar a situação da solicitação por e-mail enviado pelo sistema sempre que houver alteração pelo fiscal, ou por consulta do QR Code.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p541363c419a1f>



12. MÓDULO DE GESTÃO DE FUNDO DE BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL:

12.1. FLUXOS DO FUNDO ANIMAL:

12.1.1. Rotina para cadastro de animais, com no mínimo as seguintes informações: nome do animal, raça, sexo, idade, data de nascimento, cor predominante, endereço, nome e cpf tutor, nº de microchip.

12.1.2. Permitir lançar ocorrências para o animal, com campos personalizáveis para inclusão de informação.

12.1.3. Permitir realizar agendamentos de consultas, exame e procedimentos para os animais.

12.1.4. Permitir cadastrar exames e procedimentos a serem realizados nos animais, dentro do prontuário animal.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12.1.5. Permitir confirmar a realização dos procedimentos agendados.
- 12.1.6. Permitir atendimento veterinário.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/05/2026 10:18 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/ps541363c419a1f>

